



MARABÁ-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PARÁ

Guarda Civil Municipal

EDITAL N.º 001/2024

CÓD: OP-152DZ-24
7908403566969

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos.....	9
2. Gêneros e tipos de texto.....	16
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.....	24
4. Estrutura e formação de palavras.....	28
5. Classes de palavras, flexão e emprego.....	29
6. Sintaxe da oração e do período.....	36
7. Concordância nominal e verbal.....	40
8. Regência nominal e verbal.....	42
9. Colocação pronominal.....	43
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação.....	45
11. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.....	47

Matemática E Raciocínio Lógico

1. Situações problema envolvendo equações e sistemas de equações do 1º e do 2º grau.....	57
2. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.....	59
3. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.....	63
4. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela.....	68
5. Raciocínio Lógico compatível com o Nível Médio.....	71

Noções De Informática

1. Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos.....	77
2. Sistemas Operacionais Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Extensão e Arquivos.....	77
3. Editor de Textos: Word, Power Point, Excel e impressão.....	80
4. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, Google Hangout.....	83
5. Internet: Intranet, Extranet, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais.....	89
6. Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital, Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques. Tecnologia da informação e segurança de dados.....	100

Conhecimentos Municipais

1. Localização e limites do Município de Marabá.....	109
2. Hidrografia do Município de Marabá.....	109
3. População atual do Município de Marabá.....	110
4. Aspectos políticos, administrativos, econômicos e culturais do Município de Marabá.....	111

5. Pontos turísticos do Município de Marabá	112
6. Patrimônio cultural do Município de Marabá.....	113
7. Clima e vegetação do Município de Marabá.....	114
8. Ocupação geográfica do Município de Marabá	115
9. História do Município de Marabá	116

Noções De Direito Administrativo

1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios	119
2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios.....	122
3. Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação, Prescrição..	126

Noções De Direito Constitucional E Direitos Humanos

1. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º da CRFB/88)	145
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11 da CRFB/88).....	146
3. Dos Direitos Políticos (Art. 14 ao 16 da CRFB/88).....	152
4. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; Art. 37 a 41 da CRFB/88)	153
5. Da Segurança Pública (Art. 144 da CRFB/88)	167
6. Da Política Urbana (Art. 182 e 183 da CRFB/88).....	167
7. Direitos Humanos: conceito, características, categorias e gerações.....	169

Noções De Direito Penal E Processo Penal

1. Dos Crimes (Art. 13 ao 25 do Código Penal)	175
2. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal).....	194
3. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual (Art. 213 ao 218-C do Código Penal)	241
4. Dos Crimes Contra a Fé Pública (Art. 289 ao 311 do Código Penal).....	247
5. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A do Código Penal)	253
6. Do Inquérito Policial (Art. 4º ao 23 do Código de Processo Penal)	272
7. Da Prova: Disposições Gerais (Art. 155 ao 157 do Código de Processo Penal); Da Prova: Do Exame de Corpo de Delito, Da Cadeia de Custódia e das Perícias (Art. 158 ao 184 do Código de Processo Penal)	280
8. Da Prova: Da Busca e Apreensão (Art. 240 ao 250 do Código de Processo Penal)	295
9. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória: Disposições Gerais e da Prisão em Flagrante (Art. 282 ao 310 do Código de Processo Penal).....	297

Legislação Extravagante

1. Lei Municipal nº 17.361/2009 - Cria a Guarda Municipal de Marabá.....	309
2. Lei Municipal nº 17.431/2010 - Institui o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá	310
3. Lei Municipal nº 18.165/2022 - Dispõe sobre vagas para mulheres na Guarda Municipal de Marabá	310
4. Lei Municipal nº 17.811/2017 - Cria a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá	311
5. Lei Municipal nº 18.163/2022 - Altera a Lei 17.811/2017 que criou a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá.....	311
6. Decreto Municipal nº 776/2010 - Homologa o regulamento e disciplina o perfil do Guarda Municipal de Marabá	313
7. Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas) e suas alterações	313
8. Lei nº 11.343/2016 (Lei de Drogas).....	315
9. Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor) e suas alterações.....	329
10. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (artigos 103º ao 109º); Do Conselho Tutelar (artigos 131º ao 137º) e Dos Crimes (artigos 225º ao 244º- B).....	331
11. Estatuto do Desarmamento; 12. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (artigos.1º ao 21º).....	335
12. Decreto nº 11.615/2023, estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios	340
13. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher, artigos 1º ao 8º)	356
14. Lei nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade) e suas alterações	358
15. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública	363

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A leitura e interpretação de textos são habilidades essenciais no âmbito dos concursos públicos, pois exigem do candidato a capacidade de compreender não apenas o sentido literal, mas também as nuances e intenções do autor. Os textos podem ser divididos em duas categorias principais: literários e não literários. A interpretação de ambos exige um olhar atento à estrutura, ao ponto de vista do autor, aos elementos de coesão e à argumentação. Neste contexto, é crucial dominar técnicas de leitura que permitam identificar a ideia central do texto, inferir informações implícitas e analisar a organização textual de forma crítica e objetiva.

— Compreensão Geral do Texto

A compreensão geral do texto consiste em identificar e captar a mensagem central, o tema ou o propósito de um texto, sejam eles explícitos ou implícitos. Esta habilidade é crucial tanto em textos literários quanto em textos não literários, pois fornece ao leitor uma visão global da obra, servindo de base para uma interpretação mais profunda. A compreensão geral vai além da simples decodificação das palavras; envolve a percepção das intenções do autor, o entendimento das ideias principais e a identificação dos elementos que estruturam o texto.

— Textos Literários

Nos textos literários, a compreensão geral está ligada à interpretação dos aspectos estéticos e subjetivos. É preciso considerar o gênero (poesia, conto, crônica, romance), o contexto em que a obra foi escrita e os recursos estilísticos utilizados pelo autor. A mensagem ou tema de um texto literário muitas vezes não é transmitido de maneira direta. Em vez disso, o autor pode utilizar figuras de linguagem (metáforas, comparações, simbolismos), criando camadas de significação que exigem uma leitura mais interpretativa.

Por exemplo, em um poema de Manuel Bandeira, como “O Bicho”, ao descrever um homem que revirava o lixo em busca de comida, a compreensão geral vai além da cena literal. O poema denuncia a miséria e a degradação humana, mas faz isso por meio de uma imagem que exige do leitor sensibilidade para captar essa crítica social indireta.

Outro exemplo: em contos como “A Hora e a Vez de Augusto Matraga”, de Guimarães Rosa, a narrativa foca na jornada de transformação espiritual de um homem. Embora o texto tenha uma história clara, sua compreensão geral envolve perceber os elementos de religiosidade e redenção que permeiam a narrativa, além de entender como o autor utiliza a linguagem regionalista para dar profundidade ao enredo.

— Textos Não Literários

Em textos não literários, como artigos de opinião, reportagens, textos científicos ou jurídicos, a compreensão geral tende a ser mais direta, uma vez que esses textos visam transmitir informações objetivas, ideias argumentativas ou instruções. Neste caso, o leitor precisa identificar claramente o tema principal ou a tese defendida pelo autor e compreender o desenvolvimento lógico do conteúdo.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre os efeitos da tecnologia na educação, o autor pode defender que a tecnologia é uma ferramenta essencial para o aprendizado no século XXI. A compreensão geral envolve identificar esse posicionamento e as razões que o autor oferece para sustentá-lo, como o acesso facilitado ao conhecimento, a personalização do ensino e a inovação nas práticas pedagógicas.

Outro exemplo: em uma reportagem sobre desmatamento na Amazônia, o texto pode apresentar dados e argumentos para expor a gravidade do problema ambiental. O leitor deve captar a ideia central, que pode ser a urgência de políticas de preservação e as consequências do desmatamento para o clima global e a biodiversidade.

— Estratégias de Compreensão

Para garantir uma boa compreensão geral do texto, é importante seguir algumas estratégias:

- **Leitura Atenta:** Ler o texto integralmente, sem pressa, buscando entender o sentido de cada parte e sua relação com o todo.

- **Identificação de Palavras-Chave:** Buscar termos e expressões que se repetem ou que indicam o foco principal do texto.

- **Análise do Título e Subtítulos:** Estes elementos frequentemente apontam para o tema ou ideia principal do texto, especialmente em textos não literários.

- **Contexto de Produção:** Em textos literários, o contexto histórico, cultural e social do autor pode fornecer pistas importantes para a interpretação do tema. Nos textos não literários, o contexto pode esclarecer o objetivo do autor ao produzir aquele texto, seja para informar, convencer ou instruir.

- **Perguntas Norteadoras:** Ao ler, o leitor pode se perguntar: Qual é o tema central deste texto? Qual é a intenção do autor ao escrever este texto? Há uma mensagem explícita ou implícita?

Exemplos Práticos

- **Texto Literário:** Um poema como “Canção do Exílio” de Gonçalves Dias pode, à primeira vista, parecer apenas uma descrição saudosista da pátria. No entanto, a compreensão geral

deste texto envolve entender que ele foi escrito no contexto de um poeta exilado, expressando tanto amor pela pátria quanto um sentimento de perda e distanciamento.

- **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre as mudanças climáticas, a tese principal pode ser que a ação humana é a principal responsável pelo aquecimento global. A compreensão geral exigiria que o leitor identificasse essa tese e as evidências apresentadas, como dados científicos ou opiniões de especialistas, para apoiar essa afirmação.

– Importância da Compreensão Geral

Ter uma boa compreensão geral do texto é o primeiro passo para uma interpretação eficiente e uma análise crítica. Nos concursos públicos, essa habilidade é frequentemente testada em questões de múltipla escolha e em questões dissertativas, nas quais o candidato precisa demonstrar sua capacidade de resumir o conteúdo e de captar as ideias centrais do texto.

Além disso, uma leitura superficial pode levar a erros de interpretação, prejudicando a resolução correta das questões. Por isso, é importante que o candidato esteja sempre atento ao que o texto realmente quer transmitir, e não apenas ao que é dito de forma explícita. Em resumo, a compreensão geral do texto é a base para todas as outras etapas de interpretação textual, como a identificação de argumentos, a análise da coesão e a capacidade de fazer inferências.

– Ponto de Vista ou Ideia Central Defendida pelo Autor

O ponto de vista ou a ideia central defendida pelo autor são elementos fundamentais para a compreensão do texto, especialmente em textos argumentativos, expositivos e literários. Identificar o ponto de vista do autor significa reconhecer a posição ou perspectiva adotada em relação ao tema tratado, enquanto a ideia central refere-se à mensagem principal que o autor deseja transmitir ao leitor.

Esses elementos revelam as intenções comunicativas do texto e ajudam a esclarecer as razões pelas quais o autor constrói sua argumentação, narrativa ou descrição de determinada maneira. Assim, compreender o ponto de vista ou a ideia central é essencial para interpretar adequadamente o texto e responder a questões que exigem essa habilidade.

– Textos Literários

Nos textos literários, o ponto de vista do autor pode ser transmitido de forma indireta, por meio de narradores, personagens ou símbolos. Muitas vezes, os autores não expõem claramente suas opiniões, deixando a interpretação para o leitor. O ponto de vista pode variar entre diferentes narradores e personagens, enriquecendo a pluralidade de interpretações possíveis.

Um exemplo clássico é o narrador de “Dom Casmurro”, de Machado de Assis. Embora Bentinho (o narrador-personagem) conte a história sob sua perspectiva, o leitor percebe que o ponto de vista dele é enviesado, e isso cria ambiguidade sobre a questão central do livro: a possível traição de Capitu. Nesse caso, a ideia central pode estar relacionada à incerteza e à subjetividade das percepções humanas.

Outro exemplo: em “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos, o ponto de vista é o de uma narrativa em terceira pessoa que se foca nos personagens humildes e no sofrimento causado pela

seca no sertão nordestino. A ideia central do texto é a denúncia das condições de vida precárias dessas pessoas, algo que o autor faz por meio de uma linguagem econômica e direta, alinhada à dureza da realidade descrita.

Nos poemas, o ponto de vista também pode ser identificado pelo eu lírico, que expressa sentimentos, reflexões e visões de mundo. Por exemplo, em “O Navio Negreiro”, de Castro Alves, o eu lírico adota um tom de indignação e denúncia ao descrever as atrocidades da escravidão, reforçando uma ideia central de crítica social.

– Textos Não Literários

Em textos não literários, o ponto de vista é geralmente mais explícito, especialmente em textos argumentativos, como artigos de opinião, editoriais e ensaios. O autor tem o objetivo de convencer o leitor de uma determinada posição sobre um tema. Nesse tipo de texto, a tese (ideia central) é apresentada de forma clara logo no início, sendo defendida ao longo do texto com argumentos e evidências.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre a reforma tributária, o autor pode adotar um ponto de vista favorável à reforma, argumentando que ela trará justiça social e reduzirá as desigualdades econômicas. A ideia central, neste caso, é a defesa da reforma como uma medida necessária para melhorar a distribuição de renda no país. O autor apresentará argumentos que sustentem essa tese, como dados econômicos, exemplos de outros países e opiniões de especialistas.

Nos textos científicos e expositivos, a ideia central também está relacionada ao objetivo de informar ou esclarecer o leitor sobre um tema específico. A neutralidade é mais comum nesses casos, mas ainda assim há um ponto de vista que orienta a escolha das informações e a forma como elas são apresentadas. Por exemplo, em um relatório sobre os efeitos do desmatamento, o autor pode não expressar diretamente uma opinião, mas ao apresentar evidências sobre o impacto ambiental, está implicitamente sugerindo a importância de políticas de preservação.

– Como Identificar o Ponto de Vista e a Ideia Central

Para identificar o ponto de vista ou a ideia central de um texto, é importante atentar-se a certos aspectos:

1. Título e Introdução: Muitas vezes, o ponto de vista do autor ou a ideia central já são sugeridos pelo título do texto ou pelos primeiros parágrafos. Em artigos e ensaios, o autor frequentemente apresenta sua tese logo no início, o que facilita a identificação.

2. Linguagem e Tom: A escolha das palavras e o tom (objetivo, crítico, irônico, emocional) revelam muito sobre o ponto de vista do autor. Uma linguagem carregada de emoção ou uma sequência de dados e argumentos lógicos indicam como o autor quer que o leitor interprete o tema.

3. Seleção de Argumentos: Nos textos argumentativos, os exemplos, dados e fatos apresentados pelo autor refletem o ponto de vista defendido. Textos favoráveis a uma determinada posição tenderão a destacar aspectos que reforcem essa perspectiva, enquanto minimizam ou ignoram os pontos contrários.

4. Conectivos e Estrutura Argumentativa: Conectivos como “portanto”, “por isso”, “assim”, “logo” e “no entanto” são usados para introduzir conclusões ou para contrastar argumentos, ajudando a deixar claro o ponto de vista do autor. A organização do texto em blocos de ideias também pode indicar a progressão da defesa da tese.

5. Conclusão: Em muitos textos, a conclusão serve para reafirmar o ponto de vista ou ideia central. Neste momento, o autor resume os principais argumentos e reforça a posição defendida, ajudando o leitor a compreender a ideia principal.

Exemplos Práticos

- **Texto Literário:** No conto “A Cartomante”, de Machado de Assis, o narrador adota uma postura irônica, refletindo o ceticismo em relação à superstição. A ideia central do texto gira em torno da crítica ao comportamento humano que, por vezes, busca respostas mágicas para seus problemas, ignorando a racionalidade.

- **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre os benefícios da alimentação saudável, o autor pode adotar o ponto de vista de que uma dieta equilibrada é fundamental para a prevenção de doenças e para a qualidade de vida. A ideia central, portanto, é que os hábitos alimentares influenciam diretamente a saúde, e isso será sustentado por argumentos baseados em pesquisas científicas e recomendações de especialistas.

– Diferença entre Ponto de Vista e Ideia Central

Embora relacionados, ponto de vista e ideia central não são sinônimos. O ponto de vista refere-se à posição ou perspectiva do autor em relação ao tema, enquanto a ideia central é a mensagem principal que o autor quer transmitir. Um texto pode defender a mesma ideia central a partir de diferentes pontos de vista. Por exemplo, dois textos podem defender a preservação do meio ambiente (mesma ideia central), mas um pode adotar um ponto de vista econômico (focando nos custos de desastres naturais) e o outro, um ponto de vista social (focando na qualidade de vida das futuras gerações).

— Argumentação

A argumentação é o processo pelo qual o autor apresenta e desenvolve suas ideias com o intuito de convencer ou persuadir o leitor. Em um texto argumentativo, a argumentação é fundamental para a construção de um raciocínio lógico e coeso que sustente a tese ou ponto de vista do autor. Ela se faz presente em diferentes tipos de textos, especialmente nos dissertativos, artigos de opinião, editoriais e ensaios, mas também pode ser encontrada de maneira indireta em textos literários e expositivos.

A qualidade da argumentação está diretamente ligada à clareza, à consistência e à relevância dos argumentos apresentados, além da capacidade do autor de antecipar e refutar possíveis contra-argumentos. Ao analisar a argumentação de um texto, é importante observar como o autor organiza suas ideias, quais recursos utiliza para justificar suas posições e de que maneira ele tenta influenciar o leitor.

– Estrutura da Argumentação

A argumentação em um texto dissertativo-argumentativo, por exemplo, costuma seguir uma estrutura lógica que inclui:

1. Tese: A tese é a ideia central que o autor pretende defender. Ela costuma ser apresentada logo no início do texto, frequentemente na introdução. A tese delimita o ponto de vista do autor sobre o tema e orienta toda a argumentação subsequente.

2. Argumentos: São as justificativas que sustentam a tese. Podem ser de vários tipos, como argumentos baseados em fatos, estatísticas, opiniões de especialistas, experiências concretas ou raciocínios lógicos. O autor utiliza esses argumentos para demonstrar a validade de sua tese e persuadir o leitor.

3. Contra-argumentos e Refutação: Muitas vezes, para fortalecer sua argumentação, o autor antecipa e responde a possíveis objeções ao seu ponto de vista. A refutação é uma estratégia eficaz que demonstra que o autor considerou outras perspectivas, mas que tem razões para desconsiderá-las ou contestá-las.

4. Conclusão: Na conclusão, o autor retoma a tese inicial e resume os principais pontos da argumentação, reforçando seu ponto de vista e buscando deixar uma impressão duradoura no leitor.

– Tipos de Argumentos

A argumentação pode utilizar diferentes tipos de argumentos, dependendo do objetivo do autor e do contexto do texto. Entre os principais tipos, podemos destacar:

1. Argumento de autoridade: Baseia-se na citação de especialistas ou de instituições renomadas para reforçar a tese. Esse tipo de argumento busca emprestar credibilidade à posição defendida.

Exemplo: “Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma alimentação equilibrada pode reduzir em até 80% o risco de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão.”

2. Argumento de exemplificação: Utiliza exemplos concretos para ilustrar e validar o ponto de vista defendido. Esses exemplos podem ser tirados de situações cotidianas, casos históricos ou experimentos.

Exemplo: “Em países como a Suécia e a Finlândia, onde o sistema educacional é baseado na valorização dos professores, os índices de desenvolvimento humano são superiores à média global.”

3. Argumento lógico (ou dedutivo): É baseado em um raciocínio lógico que estabelece uma relação de causa e efeito, levando o leitor a aceitar a conclusão apresentada. Esse tipo de argumento pode ser dedutivo (parte de uma premissa geral para uma conclusão específica) ou indutivo (parte de exemplos específicos para uma conclusão geral).

Exemplo dedutivo: “Todos os seres humanos são mortais. Sócrates é um ser humano. Logo, Sócrates é mortal.”

Exemplo indutivo: “Diversos estudos demonstram que o uso excessivo de telas prejudica a visão. Portanto, o uso prolongado de celulares e computadores também pode afetar negativamente a saúde ocular.”

4. Argumento emocional (ou patético): Apela aos sentimentos do leitor, utilizando a emoção como meio de convencimento. Este tipo de argumento pode despertar empatia, compaixão, medo ou revolta no leitor, dependendo da maneira como é apresentado.

Exemplo: “Milhares de crianças morrem de fome todos os dias enquanto toneladas de alimentos são desperdiçadas em países desenvolvidos. É inaceitável que, em pleno século XXI, ainda enfrentemos essa realidade.”

5. Argumento de comparação ou analogia: Compara situações semelhantes para fortalecer o ponto de vista do autor. A comparação pode ser entre eventos, fenômenos ou comportamentos para mostrar que a lógica aplicada a uma situação também se aplica à outra.

Exemplo: “Assim como o cigarro foi amplamente aceito durante décadas, até que seus malefícios para a saúde fossem comprovados, o consumo excessivo de açúcar hoje deve ser visto com mais cautela, já que estudos indicam seus efeitos nocivos a longo prazo.”

– Coesão e Coerência na Argumentação

A eficácia da argumentação depende também da coesão e coerência no desenvolvimento das ideias. Coesão refere-se aos mecanismos linguísticos que conectam as diferentes partes do texto, como pronomes, conjunções e advérbios. Estes elementos garantem que o texto flua de maneira lógica e fácil de ser seguido.

Exemplo de conectivos importantes:

- Para adicionar informações: “além disso”, “também”, “ademais”.
- Para contrastar ideias: “no entanto”, “por outro lado”, “todavia”.
- Para concluir: “portanto”, “assim”, “logo”.

Já a coerência diz respeito à harmonia entre as ideias, ou seja, à lógica interna do texto. Um texto coerente apresenta uma relação clara entre a tese, os argumentos e a conclusão. A falta de coerência pode fazer com que o leitor perca o fio do raciocínio ou não aceite a argumentação como válida.

– Exemplos Práticos de Argumentação

- **Texto Argumentativo (Artigo de Opinião):** Em um artigo que defenda a legalização da educação domiciliar no Brasil, a tese pode ser que essa prática oferece mais liberdade educacional para os pais e permite uma personalização do ensino. Os argumentos poderiam incluir exemplos de países onde a educação domiciliar é bem-sucedida, dados sobre o desempenho acadêmico de crianças educadas em casa e opiniões de especialistas. O autor também pode refutar os argumentos de que essa modalidade de ensino prejudica a socialização das crianças, citando estudos que mostram o contrário.

- **Texto Literário:** Em obras literárias, a argumentação pode ser mais sutil, mas ainda está presente. No romance “Capitães da Areia”, de Jorge Amado, embora a narrativa siga a vida de

crianças abandonadas nas ruas de Salvador, a estrutura do texto e a escolha dos eventos apresentados constroem uma crítica implícita à desigualdade social e à falta de políticas públicas eficazes. A argumentação é feita de maneira indireta, por meio das experiências dos personagens e do ambiente descrito.

– Análise Crítica da Argumentação

Para analisar criticamente a argumentação de um texto, é importante que o leitor:

1. Avalie a pertinência dos argumentos: Os argumentos são válidos e relevantes para sustentar a tese? Estão bem fundamentados?

2. Verifique a solidez da lógica: O raciocínio seguido pelo autor é coerente? Há falácias argumentativas que enfraquecem a posição defendida?

3. Observe a diversidade de fontes: O autor utiliza diferentes tipos de argumentos (fatos, opiniões, dados) para fortalecer sua tese, ou a argumentação é unilateral e pouco fundamentada?

4. Considere os contra-argumentos: O autor reconhece e refuta pontos de vista contrários? Isso fortalece ou enfraquece a defesa da tese?

– Elementos de Coesão

Os elementos de coesão são os recursos linguísticos que garantem a conexão e a fluidez entre as diferentes partes de um texto. Eles são essenciais para que o leitor compreenda como as ideias estão relacionadas e para que o discurso seja entendido de forma clara e lógica. Em termos práticos, a coesão se refere à capacidade de manter as frases e parágrafos interligados, criando uma progressão lógica que permite ao leitor seguir o raciocínio do autor sem perder o fio condutor.

A coesão textual pode ser alcançada por meio de diversos mecanismos, como o uso de conectivos, pronomes, elipses e sinônimos, que evitam repetições desnecessárias e facilitam a transição entre as ideias. Em textos argumentativos e dissertativos, esses elementos desempenham um papel fundamental na organização e no desenvolvimento da argumentação.

– Tipos de Coesão

Os principais tipos de coesão podem ser divididos em coesão referencial, coesão sequencial e coesão lexical. Cada um deles envolve diferentes estratégias que contribuem para a unidade e a clareza do texto.

1. Coesão Referencial

A coesão referencial ocorre quando um elemento do texto remete a outro já mencionado, garantindo que as ideias sejam retomadas ou antecipadas sem a necessidade de repetição direta. Isso pode ser feito por meio de pronomes, advérbios ou outras expressões que retomam conceitos, pessoas ou objetos mencionados anteriormente.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO EQUAÇÕES E SISTEMAS DE EQUAÇÕES DO 1º E DO 2º GRAU

Equação é toda sentença matemática aberta que exprime uma relação de igualdade e uma incógnita ou variável (x, y, z, \dots).

EQUAÇÃO DO 1º GRAU

As equações do primeiro grau são aquelas que podem ser representadas sob a forma $ax + b = 0$, em que a e b são constantes reais, com a diferente de 0, e x é a variável. A resolução desse tipo de equação é fundamentada nas propriedades da igualdade descritas a seguir.

Adicionando um mesmo número a ambos os membros de uma equação, ou subtraindo um mesmo número de ambos os membros, a igualdade se mantém.

Dividindo ou multiplicando ambos os membros de uma equação por um mesmo número não-nulo, a igualdade se mantém.

• Membros de uma equação

Numa equação a expressão situada à esquerda da igualdade é chamada de 1º membro da equação, e a expressão situada à direita da igualdade, de 2º membro da equação.

$$\begin{array}{ccc} - 3x + 12 & = & 2x - 9 \\ \text{1º membro} & & \text{2º membro} \end{array}$$

• Resolução de uma equação

Colocamos no primeiro membro os termos que apresentam variável, e no segundo membro os termos que não apresentam variável. Os termos que mudam de membro têm os sinais trocados.

$$\begin{aligned} 5x - 8 &= 12 + x \\ 5x - x &= 12 + 8 \\ 4x &= 20 \\ X &= 20/4 \\ X &= 5 \end{aligned}$$

Ao substituirmos o valor encontrado de x na equação obtemos o seguinte:

$$\begin{aligned} 5x - 8 &= 12 + x \\ 5 \cdot 5 - 8 &= 12 + 5 \\ 25 - 8 &= 17 \\ 17 &= 17 \text{ (V)} \end{aligned}$$

Quando se passa de um membro para o outro se usa a operação inversa, ou seja, o que está multiplicando passa dividindo e o que está dividindo passa multiplicando. O que está adicionando passa subtraindo e o que está subtraindo passa adicionando.

Exemplo:

(PRODAM/AM – AUXILIAR DE MOTORISTA – FUNCAB)

Um grupo formado por 16 motoristas organizou um churrasco para suas famílias. Na semana do evento, seis deles desistiram de participar. Para manter o churrasco, cada um dos motoristas restantes pagou R\$ 57,00 a mais.

O valor total pago por eles, pelo churrasco, foi:

- (A) R\$ 570,00
- (B) R\$ 980,50
- (C) R\$ 1.350,00
- (D) R\$ 1.480,00
- (E) R\$ 1.520,00

Resolução:

Vamos chamar de (x) o valor para cada motorista. Assim:

$$16 \cdot x = \text{Total}$$

$$\text{Total} = 10 \cdot (x + 57) \text{ (pois 6 desistiram)}$$

Combinando as duas equações, temos:

$$16 \cdot x = 10 \cdot x + 570$$

$$16 \cdot x - 10 \cdot x = 570$$

$$6 \cdot x = 570$$

$$x = 570 / 6$$

$$x = 95$$

$$\text{O valor total é: } 16 \cdot 95 = \text{R\$ } 1520,00.$$

Resposta: E

EQUAÇÃO DO 2º GRAU

As equações do segundo grau são aquelas que podem ser representadas sob a forma $ax^2 + bx + c = 0$, em que a, b e c são constantes reais, com a diferente de 0, e x é a variável.

• Equação completa e incompleta

1) Quando $b \neq 0$ e $c \neq 0$, a equação do 2º grau se diz **completa**.

Ex.: $x^2 - 7x + 11 = 0$ é uma equação completa ($a = 1, b = -7, c = 11$).

2) Quando $b = 0$ ou $c = 0$ ou $b = c = 0$, a equação do 2º grau se diz **incompleta**.

Exs.:

$x^2 - 81 = 0$ é uma equação incompleta ($b=0$).

$x^2 + 6x = 0$ é uma equação incompleta ($c = 0$).

$2x^2 = 0$ é uma equação incompleta ($b = c = 0$).

• Resolução da equação

1º) A equação é da forma $ax^2 + bx = 0$ (**incompleta**)

$x^2 - 16x = 0$ • colocamos x em evidência

$$x \cdot (x - 16) = 0,$$

$$x = 0$$

$$x - 16 = 0$$

$$x = 16$$

Logo, $S = \{0, 16\}$ e os números 0 e 16 são as raízes da equação.

2ª) A equação é da forma $ax^2 + c = 0$ (**incompleta**)

$x^2 - 49 = 0$ • Fatoramos o primeiro membro, que é uma diferença de dois quadrados.

$$(x + 7) \cdot (x - 7) = 0,$$

$x + 7 = 0$	$x - 7 = 0$
$x = -7$	$x = 7$

ou

$$x^2 - 49 = 0$$

$$x^2 = 49$$

$$x^2 = 49$$

$x = 7$, (aplicando a segunda propriedade).

Logo, $S = \{-7, 7\}$.

3ª) A equação é da forma $ax^2 + bx + c = 0$ (**completa**)

Para resolvê-la usaremos a fórmula de Bháskara.

$$ax^2 + bx + c = 0 \Rightarrow x = \frac{-b \pm \sqrt{\Delta}}{2a} \text{ onde } \Delta = b^2 - 4ac$$

Conforme o valor do discriminante Δ existem três possibilidades quanto à natureza da equação dada.

$$\left\{ \begin{array}{l} \Delta > 0 \rightarrow \text{Existem duas raízes reais e desiguais} \\ \Delta = 0 \rightarrow \text{Existem duas raízes reais e iguais} \\ \Delta < 0 \rightarrow \text{Existem duas raízes complexas da forma } \alpha \pm \beta\sqrt{-1} \end{array} \right.$$

Quando ocorre a última possibilidade é costume dizer-se que não existem raízes reais, pois, de fato, elas não são reais já que não existe, no conjunto dos números reais, \sqrt{a} quando $a < 0$.

• **Relações entre raízes e coeficientes**

Soma	$x_1 + x_2 = -\frac{b}{a}$	}	$X^2 - Sx + P = 0$
Produto	$x_1 \cdot x_2 = \frac{c}{a}$		

Exemplo:

(CÂMARA DE CANITAR/SP – RECEPCIONISTA – INDEC) Qual a equação do 2º grau cujas raízes são 1 e 3/2?

(A) $x^2 - 3x + 4 = 0$

(B) $-3x^2 - 5x + 1 = 0$

(C) $3x^2 + 5x + 2 = 0$

(D) $2x^2 - 5x + 3 = 0$

Resolução:

Como as raízes foram dadas, para saber qual a equação:

$x^2 - Sx + P = 0$, usando o método da soma e produto; $S =$ duas raízes somadas resultam no valor numérico de b ; e $P =$ duas raízes multiplicadas resultam no valor de c .

$$S = 1 + \frac{3}{2} = \frac{5}{2} = b$$

$$P = 1 \cdot \frac{3}{2} = \frac{3}{2} = c ; \text{ substituindo}$$

$$x^2 - \frac{5}{2}x + \frac{3}{2} = 0$$

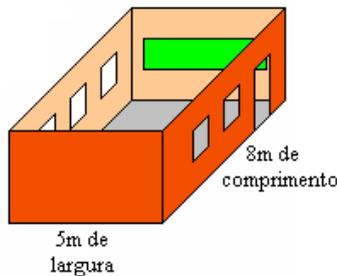
$$2x^2 - 5x + 3 = 0$$

Resposta: D

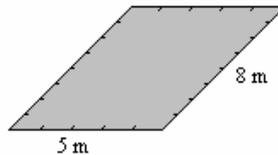
SITUAÇÕES PROBLEMA, ENVOLVENDO CÁLCULO DE PERÍMETRO E ÁREA DAS PRINCIPAIS FIGURAS PLANAS COM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA

PERÍMETROS

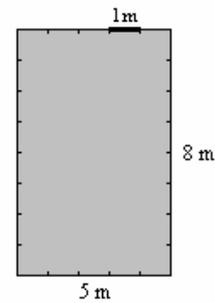
É a soma dos lados de uma figura plana e pode ser representado por P ou $2p$, inclusive existem umas fórmulas de geometria que aparece p que é o semiperímetro (metade do perímetro). Basta observamos a imagem:



SALA DE AULA
EM PERSPECTIVA



PLANTA BAIXA
EM PERSPECTIVA



PLANTA BAIXA

Observe que a planta baixa tem a forma de um retângulo.

Exemplo:

(CPTM - Médico do trabalho – MAKIYAMA)

Um terreno retangular de perímetro 200m está à venda em uma imobiliária. Sabe-se que sua largura tem 28m a menos que o seu comprimento. Se o metro quadrado cobrado nesta região é de R\$ 50,00, qual será o valor pago por este terreno?

- (A) R\$ 10.000,00.
- (B) R\$ 100.000,00.
- (C) R\$ 125.000,00.
- (D) R\$ 115.200,00.
- (E) R\$ 100.500,00.

Resolução:

O perímetro do retângulo é dado por $= 2(b+h)$;

Pelo enunciado temos que: sua largura tem 28m a menos que o seu comprimento, logo $2(x + (x-28)) = 2(2x - 28) = 4x - 56$. Como ele já dá o perímetro que é 200, então

$$200 = 4x - 56 \cdot 4x = 200 + 56 \cdot 4x = 256 \cdot x = 64$$

$$\text{Comprimento} = 64, \text{ largura} = 64 - 28 = 36$$

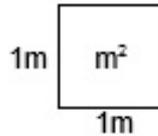
$$\text{Área do retângulo} = b \cdot h = 64 \cdot 36 = 2304 \text{ m}^2$$

$$\text{Logo o valor da área é: } 2304 \cdot 50 = 115200$$

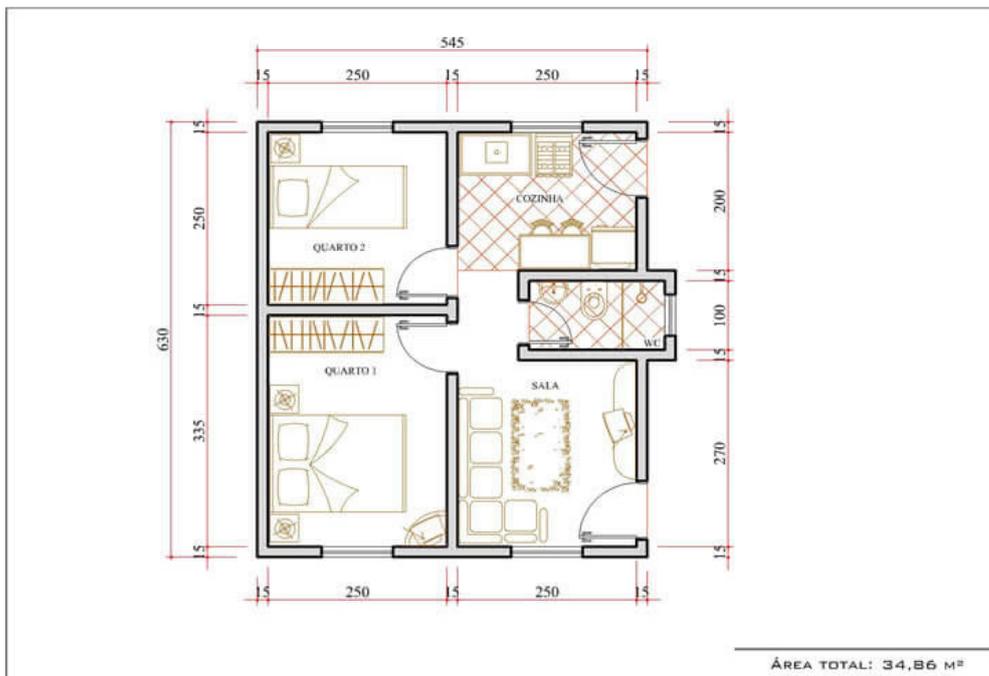
Resposta: D

ÁREAS

É a medida de uma superfície. Usualmente a unidade básica de área é o m^2 (metro quadrado). Que equivale à área de um quadrado de 1 m de lado.



Quando calculamos que a área de uma determinada figura é, por exemplo, 12 m^2 ; isso quer dizer que na superfície desta figura cabem 12 quadrados iguais ao que está acima.



Planta baixa de uma casa com a área total

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

HARDWARE: DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, MEMÓRIAS E PERIFÉRICOS

O hardware é a parte física do computador, ou seja, os componentes que podem ser tocados com as mãos, como o gabinete, o teclado, o mouse, a impressora, o disco rígido, a memória, entre outros.

– **Memórias:** são dispositivos que armazenam dados e instruções para serem usados pelo processador. Existem diferentes tipos de memórias, como:

– **Memória RAM:** (Random Access Memory ou Memória de Acesso Randômico): é uma memória volátil e rápida que armazena temporariamente os dados dos programas que estão em execução no computador. Ela perde o conteúdo quando o computador é desligado.

– **Memória ROM:** (Read Only Memory ou Memória Somente de Leitura): é uma memória não volátil que armazena permanentemente as instruções básicas para o funcionamento do computador, como o BIOS (Basic Input/Output System ou Sistema Básico de Entrada/Saída). Ela não perde o conteúdo quando o computador é desligado.

– **Memória CACHE:** é uma memória muito rápida e pequena que armazena temporariamente os dados mais usados pelo processador, para acelerar o seu desempenho. Ela pode ser interna (dentro do processador) ou externa (entre o processador e a memória RAM).

– **Memórias EXTERNAS:** são dispositivos removíveis que armazenam dados fora do computador, como pen drives, cartões de memória, CDs e DVDs.

– **Processadores (CPU):** são os chips responsáveis pelo controle e execução das operações do computador. Eles são compostos por duas unidades principais: a Unidade de Controle (UC), que busca e interpreta as instruções; e a Unidade Lógica e Aritmética (ULA), que realiza as operações matemáticas e lógicas. Os processadores podem ter mais de um núcleo (core), que permite realizar mais tarefas simultaneamente. Os principais fabricantes de processadores são Intel e AMD.

– **Disco de armazenamento:** é um dispositivo que armazena grandes quantidades de dados de forma permanente ou semi-permanente. Existem diferentes tipos de discos de armazenamento, tais como os HDs, CDs e DVDs.

– **HD:** (Hard Disk ou Disco Rígido): é um disco magnético que fica dentro do gabinete do computador e armazena os programas, o sistema operacional e os arquivos do usuário.

– **CD:** (Compact Disc ou Disco Compacto): é um disco óptico que pode ser gravado uma vez (CD-R) ou várias vezes (CD-RW) e pode armazenar até 700 MB de dados.

– **DVD:** (Digital Versatile Disc ou Disco Digital Versátil): é um disco óptico que pode ser gravado uma vez (DVD-R) ou várias vezes (DVD-RW) e pode armazenar até 4,7 GB de dados em uma camada ou até 8,5 GB em duas camadas.

SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS: CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS, ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS, USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATIVOS, INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS. EXTENSÃO E ARQUIVOS

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, amplamente utilizado em computadores pessoais, laptops e dispositivos híbridos. Ele oferece uma interface intuitiva e recursos que facilitam a produtividade, o entretenimento e a conectividade.

Área de trabalho

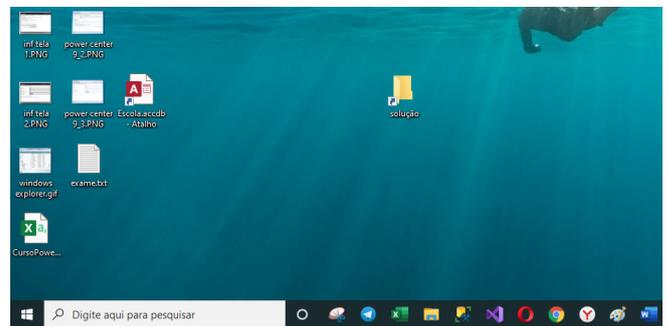
A área é o espaço principal de trabalho do sistema, onde você pode acessar atalhos de programas, pastas e arquivos. O plano de fundo pode ser personalizado com imagens ou cores sólidas, e os ícones podem ser organizados conforme sua preferência. Além disso, a barra de tarefas na parte inferior centraliza funções como:

– **Botão Iniciar:** acesso rápido aos aplicativos e configurações.

– **Barra de pesquisa:** facilita a busca de arquivos e aplicativos no sistema.

– **Ícones de aplicativos:** mostram os programas em execução ou fixados.

– **Relógio e notificações:** localizados no canto direito para visualização rápida.



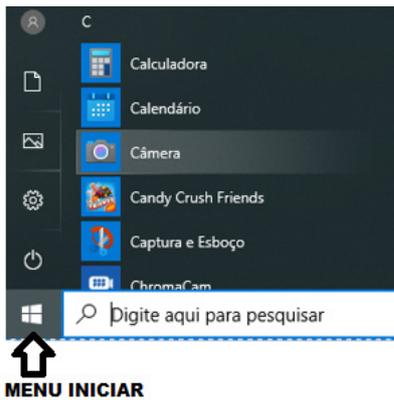
Uso dos menus

Os menus no Windows 10 são projetados para facilitar o acesso a diversas funções e aplicativos. Ao clicar no botão Iniciar, você encontrará:

– Uma lista dos programas instalados.

– Atalhos para aplicativos fixados.

– A barra de pesquisa, onde você pode digitar para localizar programas, arquivos e configurações de forma rápida.

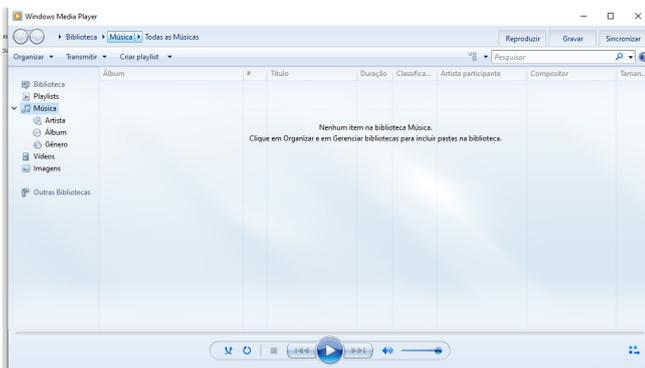


Programas e interação com o usuário

Para entender melhor as funções categorizadas no Windows 10, vamos dividir os programas por categorias, explorando as possibilidades que cada um oferece para o usuário.

– **Música e Vídeo:** O Windows Media Player é o player nativo do sistema, projetado para reproduzir músicas e vídeos, proporcionando uma experiência multimídia completa. Suas principais funcionalidades incluem:

- Organização de bibliotecas: gereencie arquivos de música, fotos e vídeos armazenados no computador.
- Reprodução de mídia: toque músicas e vídeos em diversos formatos compatíveis.
- Criação de playlists: organize suas músicas em listas personalizadas para diferentes ocasiões.
- Gravação de CDs: transfira suas playlists para CDs de maneira prática.
- Sincronização com dispositivos externos: conecte dispositivos de armazenamento e transfira sua mídia facilmente.

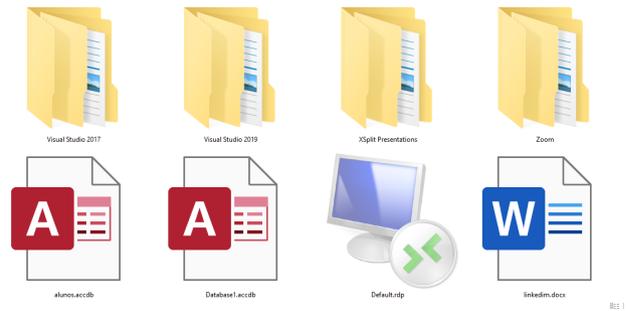


Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



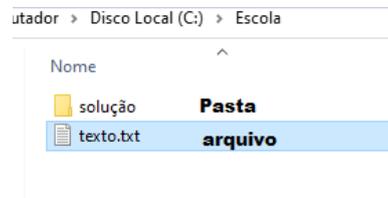
No caso da figura acima temos quatro pastas e quatro arquivos.

Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

– Arquivo é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc.), aplicativos diversos, etc.

– Atalho é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.



Extensões de arquivos

EXTENSÃO	TIPO
.jpg, .jpeg, .png, .bpm, .gif, ...	Imagem
.xls, .xlsx, .xlsm, ...	Planilha
.doc, .docx, .docm, ...	Texto formatado
.txt	Texto sem formatação
.mp3, .wma, .aac, .wav, ...	Áudio
.mp4, .avi, rmvb, .mov, ...	Vídeo
.zip, .rar, .7z, ...	Compactadores
.ppt, .pptx, .pptm, ...	Apresentação
.exe	Executável
.msi, ...	Instalador

Área de transferência

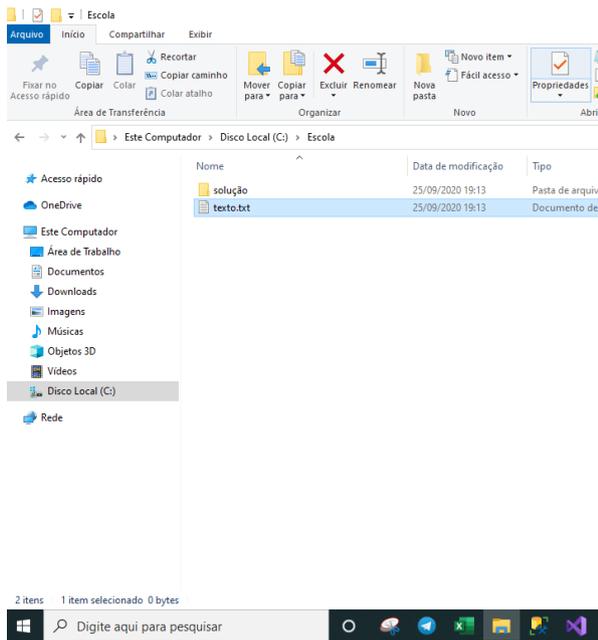
A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

– Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.

– Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

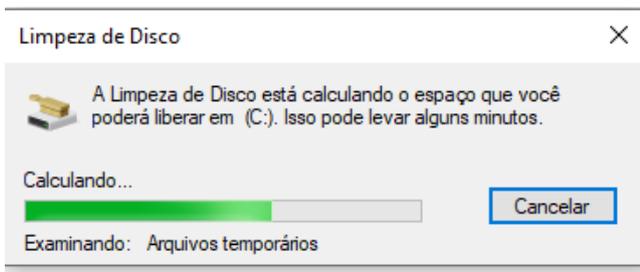
Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.



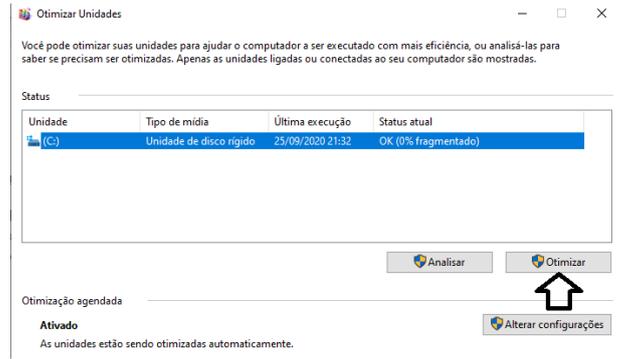
Ferramentas do sistema

– A limpeza de disco é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.

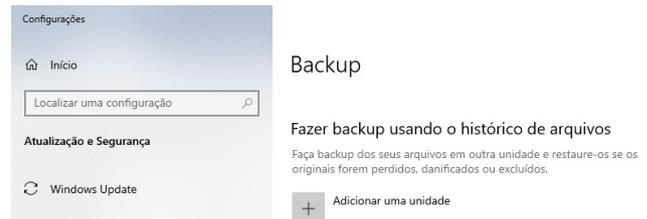


– O desfragmentador de disco é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows

se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.

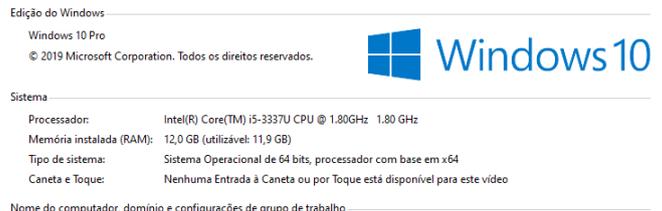


– O recurso de backup e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.

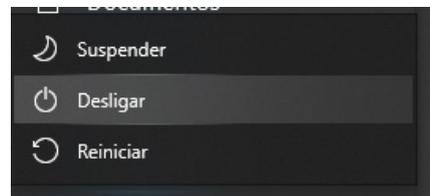


Inicialização e finalização

Exibir informações básicas sobre o computador



Quando fizermos login no sistema, entraremos direto no Windows, porém para desligá-lo devemos recorrer ao



EDITOR DE TEXTOS: WORD, POWER POINT, EXCEL E IMPRESSÃO

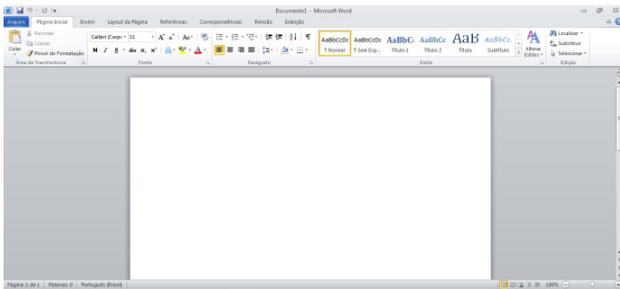
O Microsoft Office é um conjunto de aplicativos essenciais para uso pessoal e comercial, ele conta com diversas ferramentas, mas em geral são utilizadas e cobradas em provas o Editor de Textos – Word, o Editor de Planilhas – Excel, e o Editor de Apresentações – PowerPoint. A seguir verificamos sua utilização mais comum:

WORD

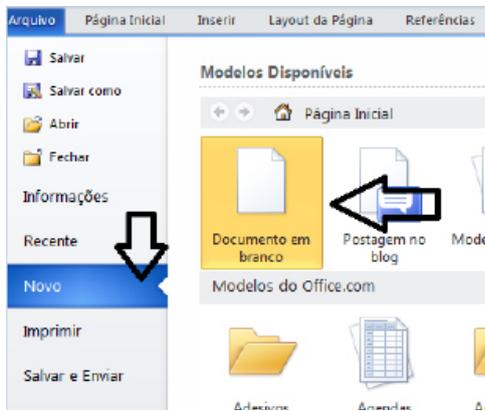
O Word é um editor de textos amplamente utilizado. Com ele podemos redigir cartas, comunicações, livros, apostilas, etc. Vamos então apresentar suas principais funcionalidades.

• Área de trabalho do Word

Nesta área podemos digitar nosso texto e formata-lo de acordo com a necessidade.



• Iniciando um novo documento



A partir deste botão retornamos para a área de trabalho do Word, onde podemos digitar nossos textos e aplicar as formatações desejadas.

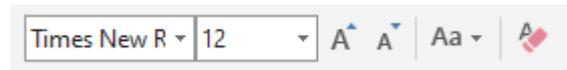
• Alinhamentos

Ao digitar um texto, frequentemente temos que alinhá-lo para atender às necessidades. Na tabela a seguir, verificamos os alinhamentos automáticos disponíveis na plataforma do Word.

GUIA PÁGINA INICIAL	ALINHAMENTO	TECLA DE ATALHO
	Justificar (arruma a direita e a esquerda de acordo com a margem)	Ctrl + J
	Alinhamento à direita	Ctrl + G
	Centralizar o texto	Ctrl + E
	Alinhamento à esquerda	Ctrl + Q

• Formatação de letras (Tipos e Tamanho)

Presente em *Fonte*, na área de ferramentas no topo da área de trabalho, é neste menu que podemos formatar os aspectos básicos de nosso texto. Bem como: tipo de fonte, tamanho (ou pontuação), se será maiúscula ou minúscula e outros itens nos recursos automáticos.



GUIA PÁGINA INICIAL	FUNÇÃO
	Tipo de letra
	Tamanho
	Aumenta / diminui tamanho
	Recursos automáticos de caixa-altas e baixas
	Limpa a formatação

• Marcadores

Muitas vezes queremos organizar um texto em tópicos da seguinte forma:

- **Item 1**
- **Item 2**
- **Item 2**

Podemos então utilizar na página inicial os botões para operar diferentes tipos de marcadores automáticos:



CONHECIMENTOS MUNICIPAIS

LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Localização Geográfica

Marabá está localizado na região sudeste do Pará, uma área que faz parte da vasta região Amazônica brasileira. O município está inserido na mesorregião Sudeste Paraense e na microrregião de Marabá, funcionando como um polo econômico e logístico para as cidades vizinhas e outros estados.

- **Coordenadas geográficas:** Aproximadamente 5°21'31" de latitude sul e 49°07'27" de longitude oeste.

- **Distância da capital do estado:** Cerca de 500 km de Belém, com acesso principalmente pela Rodovia Transamazônica (BR-230) e pela Rodovia PA-150.

- **Bacias hidrográficas:** Marabá é banhada pelos rios Itacaiúnas e Tocantins, que desempenham papel fundamental tanto no transporte fluvial quanto no abastecimento e na economia local.

A cidade é estrategicamente localizada em um ponto de convergência entre importantes rodovias e hidrovias, tornando-se um centro de escoamento de produção agrícola, mineral e industrial.

Limites do Município de Marabá

Os limites territoriais de Marabá são bem definidos e abrangem uma vasta área territorial, com cerca de 15.092,268 km². É um dos maiores municípios em extensão territorial do estado do Pará.

Municípios Limítrofes

Marabá faz fronteira com diversos municípios, que contribuem para suas interações regionais e integração econômica:

- **Ao norte:** Limita-se com os municípios de Nova Ipixuna e Bom Jesus do Tocantins.

- **Ao sul:** Faz divisa com São Félix do Xingu e parte do estado do Tocantins.

- **A leste:** Limita-se com os municípios de São João do Araguaia e parte de Itupiranga.

- **A oeste:** Faz fronteira com os municípios de Parauapebas e Curionópolis.

Essas fronteiras geográficas reforçam a posição de Marabá como um hub de desenvolvimento, conectando diferentes regiões e estados por meio de suas rodovias e hidrovias.

Importância Estratégica da Localização de Marabá

A posição geográfica de Marabá confere ao município uma série de vantagens competitivas:

- **Logística:** Marabá é um ponto de interseção de rodovias, como a BR-230 (Transamazônica) e a BR-155, que conectam o município ao restante do estado e do Brasil. Além disso, o Porto de Marabá, no rio Tocantins, facilita o escoamento de cargas para outras regiões.

- **Desenvolvimento Econômico:** A localização próxima a grandes projetos de mineração e agropecuária, bem como a presença de um parque industrial crescente, destaca a cidade como polo de desenvolvimento.

- **Integração Regional:** Como um centro administrativo e comercial, Marabá desempenha papel fundamental na articulação entre os municípios limítrofes e o estado.

HIDROGRAFIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Principais Rios do Município de Marabá

Marabá está inserido em uma região rica em recursos hídricos, com destaque para dois grandes rios que cortam o município:

Rio Tocantins

- **Origem e Extensão:** É um dos principais rios do Brasil, com nascente em Goiás e curso que atravessa vários estados até desaguar no Golfo Amazônico, no Pará.

- **Importância Local:**

É o maior rio que passa por Marabá, tendo um papel fundamental no transporte fluvial de cargas, como minérios e produtos agrícolas.

- Possui grande potencial hidrelétrico, sendo a base para a Usina Hidrelétrica de Tucuruí, situada a cerca de 120 km de Marabá.

- O Tocantins também é utilizado para pesca, abastecimento de água e lazer.

Rio Itacaiúnas

- **Origem e Extensão:** É um afluente do Rio Tocantins, nascendo na Serra dos Carajás e desaguando no Tocantins dentro do território de Marabá.

- **Características:**

- Apesar de menor em extensão, o Itacaiúnas é vital para o município, banhando áreas urbanas e rurais.

- Suas águas são utilizadas para irrigação, abastecimento doméstico e industrial.

- Sofre grande pressão ambiental devido à mineração e ao desmatamento em sua bacia.

Rede Hidrográfica e Importância Econômica

- **Conexão Fluvial**

- Marabá é privilegiado pela interconexão de seus rios, que formam uma rede hidrográfica estratégica:

- **Hidrovia do Tocantins-Araguaia:** Facilita o escoamento de commodities agrícolas e minerais para outras regiões do Brasil e para exportação.

- **Transporte Local:** Os rios também são usados para o deslocamento de pessoas e mercadorias, especialmente em comunidades ribeirinhas.

Agricultura e Pesca

Os rios de Marabá desempenham um papel central na irrigação de culturas agrícolas e na pesca artesanal. As comunidades locais dependem dessas águas para subsistência, enquanto grandes empreendimentos utilizam os rios para fins comerciais.

Aspectos Ambientais e Desafios

A hidrografia de Marabá enfrenta uma série de desafios ambientais, muitos deles decorrentes de atividades humanas:

Impactos da Mineração

- O rio Itacaiúnas, especialmente, sofre com o assoreamento e a contaminação por metais pesados devido às atividades de mineração nas áreas próximas à Serra dos Carajás.
- A qualidade da água é frequentemente comprometida, afetando tanto a biodiversidade quanto as comunidades que dependem do rio.

Desmatamento e Erosão

- O desmatamento ao longo das margens dos rios agrava os processos de erosão, resultando no assoreamento dos corpos d'água e na redução da capacidade hídrica.
- A retirada da cobertura vegetal também reduz a infiltração de água no solo, afetando os lençóis freáticos.

Usos Conflitantes

A crescente demanda por água para fins industriais, agrícolas e urbanos tem gerado conflitos pelo uso dos recursos hídricos, especialmente em períodos de estiagem.

Conservação e Gestão dos Recursos Hídricos

Para assegurar a sustentabilidade dos recursos hídricos de Marabá, algumas medidas são essenciais:

- **Monitoramento e Controle:** É necessário implementar programas de monitoramento contínuo da qualidade da água, especialmente nos rios mais afetados pela mineração.

- **Reflorestamento das Margens:** Iniciativas de recuperação da vegetação ciliar são fundamentais para reduzir a erosão e proteger os rios.

- **Educação Ambiental:** Envolver a população local em campanhas de conscientização pode ajudar a reduzir práticas prejudiciais aos corpos d'água.

- **Legislação e Fiscalização:** Fortalecer a aplicação de leis ambientais é crucial para prevenir a degradação dos rios.

POPULAÇÃO ATUAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Crescimento Populacional e Dados Atuais

De acordo com estimativas atualizadas, a população de Marabá em 2024 é de aproximadamente 288.513 habitantes, tornando-o o quinto município mais populoso do estado do Pará, superado apenas por Belém, Ananindeua, Santarém e Parauape-

bas. Este número representa um crescimento significativo em relação ao último censo oficial realizado pelo IBGE em 2022, que registrou 266.533 habitantes.

Principais Fatores do Crescimento

Expansão Econômica:

A cidade é um dos principais polos de mineração do Brasil, com destaque para a exploração de ferro na Serra dos Carajás.

Além disso, Marabá tem uma economia diversificada que inclui agropecuária, comércio e serviços, fatores que atraem trabalhadores e suas famílias.

Infraestrutura e Serviços Públicos:

A presença de universidades, escolas técnicas e serviços de saúde avançados, como hospitais regionais, contribui para fixar a população.

Investimentos em infraestrutura urbana, como o crescimento da malha viária e projetos habitacionais, também estimulam a migração para o município.

Localização Estratégica:

Marabá é um centro logístico regional, situado na interseção de importantes rodovias como a Transamazônica (BR-230) e a BR-155, além de contar com o transporte fluvial pelo rio Tocantins.

Distribuição Populacional e Densidade Demográfica

Com uma área territorial de 15.127,872 km², Marabá apresenta uma densidade demográfica aproximada de 19,07 habitantes por quilômetro quadrado. Essa densidade é relativamente baixa, característica comum em municípios amazônicos, devido à grande extensão territorial e à ocupação concentrada em áreas urbanas.

Divisão Urbana e Rural

- **Zona Urbana:** A maior parte da população de Marabá reside em áreas urbanas, especialmente no núcleo urbano principal e nos bairros como Cidade Nova, Nova Marabá e Marabá Pioneira.

- **Zona Rural:** Apesar de menor concentração, a população rural desempenha um papel relevante na economia local, especialmente na produção agrícola e pecuária.

Comparativos e Importância Regional

Marabá se destaca na dinâmica demográfica do Pará devido ao seu perfil econômico robusto e à sua posição como centro de serviços e comércio. Comparado a outros municípios paraenses:

- **Belém e Ananindeua:** Possuem densidades demográficas e concentrações urbanas muito maiores, sendo capitais econômicas e políticas do estado.

- **Parauapebas:** Embora com população um pouco maior, é mais restrito em termos de atividades econômicas, dependendo amplamente da mineração.

- **Marabá:** Apresenta uma economia mais diversificada, além de ser um entroncamento logístico, fatores que atraem uma população crescente.

Perspectivas Futuras

O crescimento populacional de Marabá apresenta desafios e oportunidades:

Desafios:

Infraestrutura Urbana: A expansão rápida da população exige investimentos em saneamento, mobilidade urbana e habitação.

Meio Ambiente: A urbanização crescente e a pressão econômica sobre os recursos naturais demandam políticas sustentáveis.

Desigualdade Social: Como em outras cidades amazônicas, há necessidade de reduzir as disparidades sociais entre os núcleos urbanos e rurais.

Oportunidades:

Desenvolvimento Econômico Sustentável: O município pode se consolidar como modelo de crescimento que combina economia, inovação e respeito ambiental.

Atração de Investimentos: O crescimento populacional, aliado à infraestrutura estratégica, pode atrair mais investimentos industriais, comerciais e em

ASPECTOS POLÍTICOS, ADMINISTRATIVOS, ECONÔMICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Aspectos Políticos

Estrutura Política

• **Prefeitura Municipal:** O poder executivo de Marabá é liderado por um prefeito, eleito para um mandato de quatro anos. A administração é composta por secretarias municipais que gerenciam setores como saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento econômico.

Atual gestão:

Prefeito: Antônio Carlos Cunha Sá, o Toni Cunha eleito em 2024.

Vice- prefeito: João Tatagiba eleito em 2024.

• **Câmara Municipal:** O poder legislativo é exercido por vereadores eleitos, que representam a população e têm o papel de legislar e fiscalizar as ações do Executivo.

Participação e Representação

• **Influência Regional:** Marabá é um dos maiores colégios eleitorais do Pará, desempenhando papel significativo nas decisões políticas regionais.

• **Movimentos Sociais:** A cidade é palco de intensos movimentos sociais, especialmente em áreas como reforma agrária, preservação ambiental e direitos dos trabalhadores rurais.

Desafios Políticos

• **Gestão de Recursos:** Um dos maiores desafios políticos é conciliar o crescimento econômico com a equidade social e a sustentabilidade ambiental.

• **Conflitos Fundiários:** A região enfrenta tensões históricas relacionadas à posse de terra, um tema central em disputas políticas e sociais.

Aspectos Administrativos

Organização Territorial

Marabá é dividido em cinco núcleos principais:

1. Marabá Pioneira: O núcleo original da cidade, com importância histórica e administrativa.

2. Nova Marabá: Planejada e com infraestrutura moderna, concentra serviços públicos importantes.

3. Cidade Nova: Um dos núcleos mais populosos, com forte presença comercial.

4. São Félix: Predominantemente residencial, com crescente infraestrutura.

5. Morada Nova: Área de expansão urbana e rural.

Serviços Públicos

• **Educação:** O município conta com uma ampla rede de ensino, desde escolas básicas até instituições de ensino superior, como a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

• **Saúde:** Possui hospitais regionais e municipais, além de unidades básicas de saúde, mas ainda enfrenta desafios na universalização dos serviços.

• **Segurança Pública:** A cidade tem investido em modernização de equipamentos e pessoal, mas a criminalidade, associada ao rápido crescimento urbano, é um desafio constante.

Aspectos Econômicos

O município de Marabá vivenciou vários ciclos econômicos. Até o início da década de 80 a economia era baseada no extrativismo vegetal, porém, a crise da borracha levou o município a um novo ciclo, desta vez, o ciclo da Castanha-do-Pará, que liderou por anos a economia municipal. Com o despontamento da Serra Pelada e por situar-se na maior província mineral do mundo, Marabá também viveu o ciclo dos garimpos, que teve como destaque maior, a extração do ouro.

Hoje, Marabá é o centro econômico e administrativo de uma vasta região da “fronteira agrícola amazônica”. Além, de contar com mais de 200 indústrias, sendo a siderurgia (ferro-gusa) a mais importante. Em segundo lugar está a indústria madeireira e a fabricação de telhas e tijolos. Outras vertentes trabalhadas são os produtos extrativos da pesca, seguidos da lavoura e pecuária, este último, com destaque para a qualidade do rebanho, sendo um dos mais expressivos rebanhos bovinos do Estado, resultado advindo do uso de tecnologia de ponta na seleção e fertilização.

O setor de comércio e serviços também tem sua parcela de contribuição. Marabá conta com aproximadamente 5 mil estabelecimentos divididos entre comércio formado por micros, pequenas, médias e grandes empresas e serviços Hospitalares, Financeiros, Educacionais, de Construção Civil e de Serviços Públicos.



Aspectos Culturais

Diversidade Cultural

• **Influência Histórica:** Marabá é um mosaico cultural, resultado da interação entre populações indígenas, migrantes nordestinos, colonos sulistas e outros grupos que se instalaram na região.

• **Tradições Locais:** Festas tradicionais, como o Círio de Nazaré, são importantes manifestações da religiosidade popular.

Patrimônio e Identidade

1. Museus e Centros Culturais:

O Museu Municipal Francisco Coelho preserva a história da região e a memória das comunidades locais.

2. Arte e Música:

Marabá possui uma cena artística vibrante, com artistas locais que expressam as vivências amazônicas por meio de música, dança e artes plásticas.

Festividades

• **Festejo de São Félix:** Celebrado anualmente, reflete a devoção religiosa e a integração comunitária.

• **Feiras e Eventos:** O município sedia feiras agropecuárias e eventos culturais que promovem a integração entre economia e cultura.

PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Principais Pontos Turísticos

Rio Itacaiúnas

Rio que nasce na Serra da Seringa, Estado do Pará, e é formado pela junção de dois rios, o da Águas Preta e o Azul. Desemboca na margem esquerda do Rio Tocantins, próximos a cidade de Marabá

Rio Tocantins

É um dos maiores importantes rios do Brasil e, junto com o Rio Araguaia, forma a maior bacia hidrográfica inteiramente situada em território brasileiro com uma área superior a 800.000 Km²

Rio Aquiri

Afluente do Rio Itacaiúnas

Praia do Meio

Praia do Rio Tocantins que aparece na época seca

Praça do Pescador

Praça à beira do Rio Tocantins, abriga diversos bares

Praça Osório Pinheiro

Praça à beira do Rio Tocantins, abriga diversos bares

Praia do Tucunaré

Uma das melhores opções durante o verão paraense, a Praia do Tucunaré é o ponto turístico mais visitados da cidade. Emergente da vazante do rio Tocantins, logo após o período das chuvas

a praia ocupa uma extensão de aproximadamente 5 km², sendo que três quartos são de areia fina e um quarto de formação vegetal. Situada em frente ao núcleo da Marabá Pioneira, as areias da ilha começam a ser avistadas em meados de abril, mas é na alta estação do verão, em julho, que a procura é maior, tornando-a a atração principal. A praia proporciona aos veranistas, práticas de esportes náuticos e de areia, camping, pesca esportiva, além de diversas atrações promovidas pela Prefeitura Municipal. Ao longo da praia fica disposta uma grande quantidade de barracas que oferecem aos visitantes uma infinidade de bebidas e pratos, entre eles, a carne de sol e o Tucunaré frito.

Praia do Geladinho

Localizada no bairro São Félix, surge também no verão com a queda do nível das águas do rio Tocantins. Sua beleza natural ganha um toque especial com a visão da ponte rodoferroviária sobre o Rio Tocantins, construída pela Vale, para escoamento do minério extraído da Serra dos Carajás.

Igreja de São Félix de Valois

Foi a primeira capela construída em Marabá, como pagamento de uma promessa feita por Francisco Acácio à Virgem de Nazaré, na década de 20. A primeira construção foi destruída pela cheia de 1926 e outra igreja foi erguida no mesmo local. É o primeiro patrimônio histórico do município, tombado a 05 de abril de 1993. Localiza-se na Praça São Félix, na Marabá Pioneira.

Palacete Augusto Dias

Sede do Poder Legislativo foi construída na década de 30 para servir à Prefeitura, à Câmara Municipal e ao Fórum.

Museu Municipal de Marabá

O Museu Municipal está instalado na Fundação Casa da Cultura e abrange os seguintes setores:

Setor de Antropologia:

O Setor de Antropologia do Museu Municipal de Marabá foi criado em 1984 com a Casa da Cultura de Marabá, tendo O GEM – Grupo Espeleológico de Marabá realizado grande parte da coleta dos materiais existentes no setor.

No início haviam apenas 112 peças, no entanto hoje existem mais de 4.000 artefatos, que se distribuem em: Artesanato Indígena, Artesanato Regional, Filatelia, Numismática, Casa do Castanheiro e Quadros das Lendas Regionais.

A preservação e a divulgação da cultura são as principais preocupações do setor de Antropologia que vem cuidadosamente estudando, resgatando e preservando as raízes. O acervo do Setor conta com aproximadamente 2.300 peças entre o artesanato regional e peças de interesse histórico. No setor há também venda de artesanato regional.

O Grupo Espeleológico de Marabá, foi fundado em 08 de agosto de 1989, com o objetivo de descobrir, explorar, documentar e preservar as cavidades geológicas naturais, cachoeiras e estruturas miniformes da região. Durante os anos de atuação, o Grupo fez importantes descobertas, principalmente na Serra das Andorinhas, no município de São Geraldo do Araguaia-PA, onde explorou e documentou em conjunto com a Fundação Casa da Cultura de Marabá e Fundação Serra das Andorinhas, até o ano de 2000, muitas cavidades, cachoeiras e sítios arqueológicos.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITOS, ELEMENTOS, PODERES, NATUREZA, FINS E PRINCÍPIOS

Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas* romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

POVO: Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “*Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*”.

TERRITÓRIO: pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “*propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo*”. (Artigo 91, §1º, III, CFB/88).

Os espaços sobre o qual se desenvolvem as relações sociais próprias da vida do Estado é uma porção da superfície terrestre, projetada desde o subsolo até o espaço aéreo. Para que essa porção territorial e suas projeções adquiram significado político e jurídico, é preciso considerá-las como um local de assentamento do grupo humano que integra o Estado, como campo de ação do poder político e como âmbito de validade das normas jurídicas.

SOBERANIA: Trata-se do poder do Estado de se auto administrar. Por meio da soberania, o Estado detém o poder de regular o seu funcionamento, as relações privadas dos cidadãos, bem como as funções econômicas e sociais do povo que o integra. Por meio desse elemento, o Estado edita leis aplicáveis ao seu território, sem estar sujeito a qualquer tipo de interferência ou dependência de outros Estados.

Em sua origem, no sentido de legitimação, a soberania está ligada à força e ao poder. Se antes, o direito era dado, agora é arquitetado, anteriormente era pensado na justiça robusta, agora é engendrado na adequação aos objetivos e na racionalidade técnica necessária. O poder do Estado é soberano, uno, indivisível e emana do povo. Além disso, todos os Poderes são partes de um todo que é a atividade do Estado.

Como fundamento do Estado Democrático de Direito, nos parâmetros do art.1º, I, da CFB/88), a soberania é elemento essencial e fundamental à existência da República Federativa do Brasil.

A lei se tornou de forma essencial o principal instrumento de organização da sociedade. Isso, por que a exigência de justiça e de proteção aos direitos individuais, sempre se faz presente na vida do povo. Por conseguinte, por intermédio da Constituição escrita, desde a época da revolução democrática, foi colocada uma trava jurídica à soberania, proclamando, assim, os direitos invioláveis do cidadão.

O direito incorpora a teoria da soberania e tenta compatibilizá-la aos problemas de hoje, e remetem ao povo, aos cidadãos e à sua participação no exercício do poder, o direito sempre tende a preservar a vontade coletiva de seu povo, através de seu ordenamento, a soberania sempre existirá no campo jurídico, pois o termo designa igualmente o fenômeno político de decisão, de deliberação, sendo incorporada à soberania pela Constituição.

A Constituição Federal é documento jurídico hierarquicamente superior do nosso sistema, se ocupando com a organização do poder, a definição de direitos, dentre outros fatores. Nesse diapasão, a soberania ganha particular interesse junto ao Direito Constitucional. Nesse sentido, a soberania surge novamente em discussão, procurando resolver ou atribuir o poder originário e seus limites, entrando em voga o poder constituinte originário, o poder constituinte derivado, a soberania popular, do parlamento e do povo como um todo. Depreende-se que o fundo desta problemática está entranhado na discussão acerca da positivação do Direito em determinado Estado e seu respectivo exercício.

Assim sendo, em síntese, já verificados o conceito de Estado e os seus elementos. Temos, portanto:

ESTADO = POVO + TERRITÓRIO + SOBERANIA

Observação: Os elementos (povo + território + soberania) do Estado não devem ser confundidos com suas funções estatais que normalmente são denominadas “Poderes do Estado” e, por sua vez, são divididas em: legislativa, executiva e judiciária

Em relação aos princípios do Estado Brasileiro, é fácil encontrá-los no disposto no art. 1º, da CFB/88. Vejamos:

Art. 1º *A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:*

- I - a soberania;*
- II - a cidadania;*
- III - a dignidade da pessoa humana;*
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*
- V - o pluralismo político.*

Ressalta-se que os conceitos de soberania, cidadania e pluralismo político são os que mais são aceitos como princípios do Estado. No condizente à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pondera-se que estes constituem as finalidades que o Estado busca alcançar. Já os conceitos de soberania, cidadania e pluralismo político, podem ser plenamente relacionados com o sentido de organização do

Estado sob forma política, e, os conceitos de dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, implicam na ideia do alcance de objetivos morais e éticos.

Governo

Conceito

Governo é a expressão política de comando, de iniciativa pública com a fixação de objetivos do Estado e de manutenção da ordem jurídica contemporânea e atuante.

O Brasil adota a República como forma de Governo e o federalismo como forma de Estado. Em sua obra *Direito Administrativo da Série Advocacia Pública*, o renomado jurista Leandro Zannoni, assegura que governo é elemento do Estado e o explica como “*a atividade política organizada do Estado, possuindo ampla discricionariedade, sob responsabilidade constitucional e política*” (p. 71).

É possível complementar esse conceito de Zannoni com a afirmação de Meirelles (1998, p. 64-65) que aduz que “*Governo é a expressão política de comando, de iniciativa, de fixação de objetivos do Estado e de manutenção da ordem jurídica vigente*”. Entretanto, tanto o conceito de Estado como o de governo podem ser definidos sob diferentes perspectivas, sendo o primeiro, apresentado sob o critério sociológico, político, constitucional, dentre outros fatores. No condizente ao segundo, é subdividido em sentido formal sob um conjunto de órgãos, em sentido material nas funções que exerce e em sentido operacional sob a forma de condução política.

O objetivo final do Governo é a prestação dos serviços públicos com eficiência, visando de forma geral a satisfação das necessidades coletivas. O Governo pratica uma função política que implica uma atividade de ordem mediata e superior com referência à direção soberana e geral do Estado, com o fulcro de determinar os fins da ação do Estado, assinalando as diretrizes para as demais funções e buscando sempre a unidade da soberania estatal.

Administração pública

Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “*a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos*”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.

— **Observação importante:**

Pessoas jurídicas de direito público são entidades estatais acopladas ao **Estado**, exercendo finalidades de interesse imediato da coletividade. Em se tratando do direito público externo, possuem a personalidade jurídica de direito público cometida à diversas nações estrangeiras, como à Santa Sé, bem como a organismos internacionais como a ONU, OEA, UNESCO.(art. 42 do CC).

No direito público interno encontra-se, no âmbito da administração direta, que cuida-se da Nação brasileira: União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios (art. 41, incs. I, II e III, do CC).

No âmbito do direito público interno encontram-se, no campo da administração indireta, as autarquias e associações públicas (art. 41, inc. IV, do CC). Posto que as associações públicas, pessoas jurídicas de direito público interno dispostas no inc. IV

do art. 41 do CC, pela Lei n.º 11.107/2005,7 foram sancionadas para auxiliar ao consórcio público a ser firmado entre entes públicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal).

Princípios da administração pública

De acordo com o administrativista Alexandre Mazza (2017), princípios são regras condensadoras dos valores fundamentais de um sistema. Sua função é informar e materializar o ordenamento jurídico bem como o modo de atuação dos aplicadores e intérpretes do direito, sendo que a atribuição de informar decorre do fato de que os princípios possuem um núcleo de valor essencial da ordem jurídica, ao passo que a atribuição de enformar é denotada pelos contornos que conferem à determinada seara jurídica.

Desta forma, o administrativista atribui dupla aplicabilidade aos princípios da **função hermenêutica** e da **função integrativa**.

Referente à função hermenêutica, os princípios são amplamente responsáveis por explicitar o conteúdo dos demais parâmetros legais, isso se os mesmos se apresentarem obscuros no ato de tutela dos casos concretos. Por meio da função integrativa, por sua vez, os princípios cumprem a tarefa de suprir eventuais lacunas legais observadas em matérias específicas ou diante das particularidades que permeiam a aplicação das normas aos casos existentes.

Os princípios colocam em prática as função hermenêuticas e integrativas, bem como cumprem o papel de esboçar os dispositivos legais disseminados que compõe a seara do Direito Administrativo, dando-lhe unicidade e coerência.

Além disso, os princípios do Direito Administrativo podem ser expressos e positivados escritos na lei, ou ainda, implícitos, não positivados e não escritos na lei de forma expressa.

— **Observação importante:**

Não existe hierarquia entre os princípios expressos e implícitos. Comprova tal afirmação, o fato de que os dois princípios que dão forma o Regime Jurídico Administrativo, são meramente implícitos.

Regime Jurídico Administrativo: é composto por todos os princípios e demais dispositivos legais que formam o Direito Administrativo. As diretrizes desse regime são lançadas por dois princípios centrais, ou supraprincípios que são a Supremacia do Interesse Público e a Indisponibilidade do Interesse Público.

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO	Conclama a necessidade da sobreposição dos interesses da coletividade sobre os individuais.
INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO	Sua principal função é orientar a atuação dos agentes públicos para que atuem em nome e em prol dos interesses da Administração Pública.

Ademais, tendo o agente público usufruído das prerrogativas de atuação conferidas pela supremacia do interesse público, a indisponibilidade do interesse público, com o fito de impedir que tais prerrogativas sejam utilizadas para a consecução de in-

teresses privados, termina por colocar limitações aos agentes públicos no campo de sua atuação, como por exemplo, a necessidade de aprovação em concurso público para o provimento dos cargos públicos.

Princípios Administrativos

Nos parâmetros do art. 37, *caput* da Constituição Federal, a Administração Pública deverá obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos:

– **Princípio da Legalidade:** Esse princípio no Direito Administrativo, apresenta um significado diverso do que apresenta no Direito Privado. No Direito Privado, toda e qualquer conduta do indivíduo que não esteja proibida em lei e que não esteja contrária à lei, é considerada legal. O termo legalidade para o Direito Administrativo, significa subordinação à lei, o que faz com que o administrador deva atuar somente no instante e da forma que a lei permitir.

– **Observação importante:** O princípio da legalidade considera a lei em sentido amplo. Nesse diapasão, compreende-se como lei, toda e qualquer espécie normativa expressamente disposta pelo art. 59 da Constituição Federal.

– **Princípio da Impessoalidade:** Deve ser analisado sob duas óticas:

a) Sob a ótica da atuação da Administração Pública em relação aos administrados: Em sua atuação, deve o administrador pautar na não discriminação e na não concessão de privilégios àqueles que o ato atingirá. Sua atuação deverá estar baseada na neutralidade e na objetividade.

b) Em relação à sua própria atuação, administrador deve executar atos de forma impessoal, como dispõe e exige o parágrafo primeiro do art. 37 da CF/88 ao afirmar que: *“A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”*

– **Princípio da Moralidade:** Dispõe que a atuação administrativa deve ser totalmente pautada nos princípios da ética, honestidade, probidade e boa-fé. Esse princípio está conexo à não corrupção na Administração Pública.

O princípio da moralidade exige que o administrador tenha conduta pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e com a honestidade. O ato administrativo terá que obedecer a Lei, bem como a ética da própria instituição em que o agente atua. Entretanto, não é suficiente que o ato seja praticado apenas nos parâmetros da Lei, devendo, ainda, obedecer à moralidade.

– **Princípio da Publicidade:** Trata-se de um mecanismo de controle dos atos administrativos por meio da sociedade. A publicidade está associada à prestação de satisfação e informação da atuação pública aos administrados. Via de regra é que a atuação da Administração seja pública, tornando assim, possível o controle da sociedade sobre os seus atos.

Ocorre que, no entanto, o princípio em estudo não é absoluto. Isso ocorre pelo fato deste acabar por admitir exceções previstas em lei. Assim, em situações nas quais, por exemplo, devam ser preservadas a segurança nacional, relevante interesse coletivo e intimidade, honra e vida privada, o princípio da publicidade deverá ser afastado.

Sendo a publicidade requisito de eficácia dos atos administrativos que se voltam para a sociedade, pondera-se que os mesmos não poderão produzir efeitos enquanto não forem publicados.

– **Princípio da Eficiência:** A atividade administrativa deverá ser exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Anteriormente era um princípio implícito, porém, hodiernamente, foi acrescentado, de forma expressa, na CFB/88, com a EC n. 19/1998.

São decorrentes do princípio da eficiência:

a. A possibilidade de ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira de órgãos, bem como de entidades administrativas, desde que haja a celebração de contrato de gestão.

b. A real exigência de avaliação por meio de comissão especial para a aquisição da estabilidade do servidor Efetivo, nos termos do art. 41, § 4º da CFB/88.

DIREITO ADMINISTRATIVO: CONCEITO, FONTES E PRINCÍPIOS

Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, *L'Esprit des Lois*, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalcia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (ART. 1º AO 4º DA CRFB/88)

— Dos Princípios Fundamentais

Forma, Sistema e Fundamentos da República

— Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

— Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

— Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

— Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

— Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

— Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejam os abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (ART. 5º AO 11 DA CRFB/88)

— Dos Direitos E Garantias Fundamentais

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;(Vide Lei nº 13.105, de 2015)(Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;(Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir - se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo - se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar - se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do «de cujus»;

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;(Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá - los, se omitirem;(Regulamento)

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
 - b) perda de bens;
 - c) multa;
 - d) prestação social alternativa;
 - e) suspensão ou interdição de direitos;
- XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;(Regulamento)

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo - lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder - se - á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder - se - á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder - se - á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder - se - á *habeas data* :

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê - lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má - fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: (Vide Lei nº 7.844, de 1989)

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data* , e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.(Regulamento)

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)(Vide ADIN 3392)

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022)

§1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

DOS CRIMES (ART. 13 AO 25 DO CÓDIGO PENAL)

— Infração Penal¹

É toda conduta ilícita que se adéqua ao texto penal punitivo. É a conduta criminosa que viola a legislação e causa danos à sociedade.

Sob o aspecto formal, Infração Penal é uma conduta reprovável que está descrita em uma norma penal incriminadora com previsão de pena. Ou seja, é a conduta que a norma penal descreve.

Já sob o aspecto material, Infração Penal é aquela conduta que lesa ou expõe a perigos de lesão os bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal.

Elementos da infração penal

Fato típico/tipicidade, ilicitude e culpabilidade; sistemas classificatórios bipartido e tripartido.

– **Fato Típico ou Tipicidade:** o fato deve estar descrito (tipificado) na legislação penal. O comportamento do sujeito ativo ou agente (o que ofendeu um bem jurídico ou terceiros) deve coincidir com a descrição do crime.

– **Antijuricidade Ilicitude:** o fato deve ser contra a norma jurídica, ou seja, contra a lei, ilegal (ilícito).

– **Culpabilidade:** o fato ser praticado com certo grau de intenção pelo agente ativo.

O Código Penal Brasileiro adota o sistema dualista ou binário. Prevê a infração penal como gênero, já as espécies são o crime e a contravenção penal. É interessante ressaltar que delito é sinônimo de crime. Não foi descrito um tipo de conduta específica para o delito, desta maneira o uso da palavra delito e crime tem o mesmo significado, para o ordenamento jurídico brasileiro.

O sistema dualista é chamado assim, pois são duas as espécies, o crime e a contravenção penal, essas duas fazendo parte do todo, do gênero infração penal.

— Espécies da Infração Penal

– **Crimes/Delitos:** são aqueles que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isolada quer alternativa, ou cumulativamente com a pena de multa.

– **Contravenções Penais:** são aquelas que a lei comina, isoladamente pena de prisão simples ou multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

A contravenção penal também possui outras denominações, ou seja, é conhecida também com crime anão, crime vagabundo e *delito liliputiano*.

No que diz respeito à gravidade da conduta, os crimes e delitos se distinguem por serem infrações mais graves, enquanto que a contravenção refere-se às infrações menos graves. Nas

¹ Greco, Rogério. *Direito Penal Estruturado*. Disponível em: *Minha Biblioteca*, (2nd edição). Grupo GEN, 2021.

contravenções penais, por se tratar de uma infração penal de menor potencial ofensivo, a pena máxima não pode ultrapassar 2 anos, sendo somente permitida a pena de prisão simples (que é prevista na lei de contravenções penais como pena para condutas descritas como contravenções), não se admitindo o regime fechado.

Dita o Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941, a Lei de Introdução ao Código Penal:

Art 1º *Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.*

Sujeito Ativo

Sujeito Ativo ou agente é aquele que ofende o bem jurídico protegido por lei.

Art. 225 [...].

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Sujeito Passivo

O Sujeito Passivo pode ser de dois tipos. O sujeito passivo formal é sempre o Estado, pois tanto ele como a sociedade são prejudicados quando as leis são desobedecidas. O sujeito passivo material é o titular do bem jurídico ofendido e pode ser tanto pessoa física como pessoa jurídica.

Importe esclarecer que é possível que o Estado seja ao mesmo tempo sujeito passivo formal e sujeito passivo material. No caso de furto de um móvel em um órgão público, o Estado seria sujeito passivo formal e sujeito passivo material.

Ilustre-se que uma pessoa não pode ser, ao mesmo tempo, sujeito ativo e sujeito passivo de uma infração penal.

Desse modo, o princípio da Lesividade diz que, para haver uma infração penal, a lesão deve ocorrer a um bem jurídico de alguém diferente do seu causador, ou seja, a ofensa deva extrapolar o âmbito da pessoa que a causou.

Dessa forma, se uma pessoa dá vários socos em seu próprio rosto (autolesão), não há crime de lesão corporal (Art. 129 do CP), pois não foi ofendido o bem jurídico de uma terceira pessoa.

— Conceito de Crime

O conceito de crime é um dos pilares fundamentais do Direito Penal e pode ser analisado a partir de diferentes perspectivas. A depender do enfoque utilizado, o crime pode ser visto sob uma ótica formal, material ou analítica.

Cada uma dessas abordagens contribui para uma compreensão mais ampla do fenômeno criminoso e suas implicações no ordenamento jurídico. Vamos explorar cada uma delas de forma detalhada.

Conceito Formal de Crime

Sob a perspectiva formal, crime é toda conduta que se encontra descrita em lei como infração penal. Nesse sentido, o conceito formal enfatiza a necessidade de uma previsão legal para que determinada conduta seja considerada criminosa. O princípio da legalidade (*nullum crimen, nulla poena sine lege*), previsto no art. 5º, XXXIX da Constituição Federal e no art. 1º do Código Penal, estabelece que “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”. Isso significa que uma conduta só pode ser considerada crime se for tipificada como tal por uma lei em vigor no momento de sua prática.

Dessa forma, o conceito formal de crime se preocupa exclusivamente com a tipificação legal, sendo irrelevante, sob esse prisma, se a conduta gerou ou não algum dano relevante à sociedade ou a terceiros. Basta que a ação ou omissão seja contrária à norma penal para que seja classificada como crime.

Conceito Material de Crime

O conceito material de crime vai além da mera tipificação legal, focando na lesão ou ameaça de lesão a bens jurídicos relevantes protegidos pelo ordenamento jurídico. Bens jurídicos são interesses ou valores que a sociedade considera essenciais para sua preservação e desenvolvimento, como a vida, a integridade física, a liberdade, o patrimônio, entre outros.

Sob essa ótica, crime é toda ação ou omissão que viola ou põe em risco um bem jurídico relevante para a convivência em sociedade. O Direito Penal, com base nesse conceito, seleciona as condutas que considera mais graves e que, por isso, merecem a intervenção estatal por meio da imposição de penas. O conceito material, portanto, preocupa-se em diferenciar as condutas que efetivamente atentam contra os valores protegidos pelo Direito Penal daquelas que, embora formalmente tipificadas, não causam um impacto significativo no tecido social.

Conceito Analítico de Crime

O conceito analítico é o mais utilizado na doutrina penal moderna e busca decompor o crime em seus elementos essenciais para uma análise mais precisa. Segundo essa perspectiva, o crime é composto por três elementos fundamentais:

- Fato típico
- Ilícitude
- Culpabilidade

A ausência de qualquer um desses elementos implica a inexistência de crime. Vejamos cada um desses componentes com mais detalhes.

a) Fato Típico

O fato típico é a conduta humana (ação ou omissão) que se ajusta perfeitamente ao tipo penal previsto em lei. Ele possui quatro subelementos:

– **Conduta:** É a ação ou omissão voluntária praticada pelo agente. A conduta deve ser humana e consciente. Sem conduta, não há crime. Isso significa que o Direito Penal não pune meros pensamentos ou atos involuntários (atos reflexos, por exemplo).

– **Resultado:** Em crimes materiais, o resultado é a consequência jurídica do comportamento do agente, como a morte em um homicídio ou o prejuízo patrimonial em um furto. No entanto, existem crimes formais e de mera conduta, nos quais o resultado é irrelevante para a consumação do delito.

– **Nexo Causal:** Nos crimes materiais, o nexo causal é o vínculo entre a conduta do agente e o resultado obtido. Segundo o art. 13 do Código Penal, “o resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa”. Logo, é necessário que a conduta tenha causado diretamente o resultado.

– **Tipicidade:** A tipicidade é a adequação exata da conduta praticada pelo agente ao tipo penal descrito em lei. Sem tipicidade, ou seja, sem que a conduta esteja prevista expressamente como crime, não há fato típico. Esse elemento é um reflexo do princípio da legalidade.

b) Ilícitude

A ilicitude, ou antijuridicidade, é a contrariedade da conduta com o ordenamento jurídico. Uma vez que se verifica a existência de um fato típico, presume-se que ele seja ilícito, salvo se houver alguma causa que justifique a ação do agente.

As causas excludentes de ilicitude, previstas no art. 23 do Código Penal, são:

- Legítima defesa (art. 25, CP);
- Estado de necessidade (art. 24, CP);
- Estrito cumprimento de dever legal (art. 23, III, CP);
- Exercício regular de direito (art. 23, III, CP).

Se o agente agir sob qualquer uma dessas hipóteses, sua conduta, ainda que típica, não será considerada criminosa, pois será justificada.

c) Culpabilidade

A culpabilidade é o juízo de reprovação que recai sobre o autor de um fato típico e ilícito. Ela busca verificar se o agente pode ser responsabilizado pelo ato que praticou. Para que haja culpabilidade, é necessário que o agente seja imputável, tenha potencial consciência da ilicitude e que, nas circunstâncias, lhe fosse exigível uma conduta diversa.

A culpabilidade, portanto, funciona como um limitador da responsabilidade penal, já que apenas será culpável aquele que puder compreender o caráter ilícito de sua conduta e agir de acordo com essa compreensão.

Classificação dos Crimes

Os crimes podem ser classificados segundo diversos critérios. Dentre os mais relevantes, temos:

– Quanto ao resultado:

- Crimes materiais (dependem da ocorrência de um resultado naturalístico, como no homicídio);
- Crimes formais (o crime se consuma independentemente da produção de um resultado, como no caso da extorsão);
- Crimes de mera conduta (não há exigência de resultado, como no crime de violação de domicílio).

– Quanto à ação do agente:

- Crimes comissivos (praticados por ação, como o furto);
- Crimes omissivos (praticados por omissão, como a omissão de socorro).

– **Quanto à duração:**

- Crimes instantâneos (se consumam em um único momento, como o homicídio);
- Crimes permanentes (a consumação se prolonga no tempo, como o sequestro).

Culpabilidade

A culpabilidade é um dos elementos essenciais para a configuração do crime, conforme o conceito analítico, ao lado do fato típico e da ilicitude. Ela atua como um critério de limitação da imposição de penas, baseando-se no princípio de que somente pode ser punido aquele que agiu de maneira consciente e livre, sendo possível exigir-lhe um comportamento diverso. O exame da culpabilidade serve para aferir se a conduta típica e ilícita pode ser atribuída ao agente de forma reprovável.

O Código Penal brasileiro adota uma concepção normativa de culpabilidade, em que a responsabilidade penal não decorre apenas da ação em si, mas da reprovação que a sociedade faz da conduta do agente, considerando sua capacidade de agir conforme o Direito. A culpabilidade, assim, é composta por três elementos: imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa.

Imputabilidade

A imputabilidade é a capacidade do agente de entender o caráter ilícito de sua conduta e de determinar-se de acordo com esse entendimento. Trata-se de um requisito fundamental para que uma pessoa possa ser considerada culpável e, conseqüentemente, responsabilizada penalmente.

O art. 26 do Código Penal define que o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, for incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de se determinar conforme esse entendimento, será isento de pena. Nesse caso, o indivíduo é considerado inimputável, pois não possui a plena capacidade de entendimento e autodeterminação exigida para a imputação penal.

Há duas situações específicas que podem ser destacadas no campo da inimputabilidade:

– **Menoridade Penal:** O Código Penal, no art. 27, estabelece que os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis. Esses indivíduos, ao cometerem infrações, são submetidos ao regime de medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e não às penas do Código Penal.

– **Embriaguez:** O art. 28, II do Código Penal dispõe que a embriaguez completa, proveniente de caso fortuito ou força maior, que impeça o agente de compreender o caráter ilícito do fato ou de se autodeterminar, também exclui a imputabilidade. No entanto, a embriaguez voluntária ou culposa não exclui a imputabilidade.

Potencial Consciência da Ilicitude

O segundo elemento da culpabilidade é a potencial consciência da ilicitude, que se refere à capacidade do agente de entender que a conduta que está praticando é proibida pelo ordenamento jurídico. Não é necessário que o indivíduo tenha um conhecimento técnico do Direito, mas que saiba, de forma geral, que sua conduta é contrária à lei.

A potencial consciência da ilicitude pode ser afastada em situações de erro de proibição, previsto no art. 21 do Código Penal. O erro de proibição ocorre quando o agente, por ignorância ou falsa percepção da realidade jurídica, acredita estar praticando uma conduta lícita. Se o erro for inevitável, ele exclui a culpabilidade, já que o agente, de boa-fé, não tinha como saber que sua conduta era ilícita. Por outro lado, se o erro for evitável, ou seja, se o agente poderia ter evitado o erro mediante uma maior diligência, a culpabilidade não é excluída, mas a pena pode ser reduzida de um sexto a um terço.

Exemplo de erro de proibição: uma pessoa que, por desconhecimento, acredita que determinado ato de agressão física é permitido por lei, como em casos de disciplina física exagerada em certas práticas culturais, pode agir em erro de proibição. Se esse erro for considerado inevitável, ela não será culpabilizada.

Exigibilidade de Conduta Diversa

A exigibilidade de conduta diversa é o terceiro elemento da culpabilidade e se refere à possibilidade de, nas circunstâncias concretas, exigir-se que o agente agisse de maneira diversa da conduta ilícita. Esse critério é importante para que o Direito Penal leve em consideração as condições em que a ação foi realizada, a fim de determinar se era possível, naquele contexto, esperar um comportamento conforme a lei.

Existem situações excepcionais em que, devido a pressões externas ou internas, não se pode exigir do agente um comportamento diverso. Essas circunstâncias excluem a culpabilidade, mesmo que o fato típico e ilícito tenha ocorrido. Os principais exemplos estão no art. 22 do Código Penal, que trata da:

– **Coação moral irresistível:** quando uma pessoa é obrigada, mediante grave ameaça, a praticar um crime. Nesse caso, o agente que foi coagido não terá culpabilidade, já que sua vontade foi subjugada por um terceiro. O coator, por outro lado, responde plenamente pelo crime.

– **Obediência hierárquica:** quando o subordinado pratica um ato ilícito por ordem de um superior hierárquico, que tem competência para emitir tal ordem. A obediência a uma ordem ilegal, se o subordinado não tinha como questionar a legalidade da ordem, pode excluir a culpabilidade. Entretanto, essa excludente só é aplicável quando o subordinado agiu no estrito cumprimento do dever imposto pelo superior.

Função da Culpabilidade no Direito Penal

A função da culpabilidade no Direito Penal brasileiro é de dupla natureza: por um lado, ela funciona como fundamento da pena, e por outro, como limite da pena.

– **Fundamento da pena:** para que o Estado possa aplicar uma sanção penal, é necessário que o autor do fato típico e ilícito tenha agido com culpabilidade. A ausência de um dos elementos da culpabilidade implica a impossibilidade de punição do agente.

– **Limite da pena:** a culpabilidade também atua como limite para a quantidade da pena imposta. Segundo o princípio da individualização da pena, previsto no art. 5º, XLVI da Constituição Federal, a pena deve ser dosada de acordo com o grau de culpabilidade do agente. Quanto maior for o grau de reprovabilidade da conduta, maior será a pena aplicável.

Teorias da Culpabilidade

A doutrina penal apresenta diversas teorias sobre a culpabilidade, sendo as principais:

– **Teoria psicológica:** nessa teoria, a culpabilidade era vista como um vínculo psicológico entre o agente e o fato, limitando-se à análise do dolo e da culpa. No entanto, essa teoria foi abandonada por não se adequar aos princípios modernos de Direito Penal.

– **Teoria normativa pura:** essa teoria, adotada pelo Direito Penal moderno, entende a culpabilidade como um juízo de reprovação, considerando não apenas o dolo e a culpa, mas também a exigibilidade de conduta diversa e a consciência da ilicitude.

– **Teoria normativa limitada da culpabilidade:** essa corrente, mais adotada na doutrina brasileira, inclui a possibilidade de erro de tipo no âmbito da culpabilidade. Para essa teoria, o erro de proibição (relacionado à consciência da ilicitude) e o erro de tipo (referente à configuração do fato típico) afetam a imputabilidade e a culpabilidade.

A culpabilidade é um elemento central para a atribuição de responsabilidade penal, pois envolve a análise de condições pessoais e contextuais que justificam a reprovação da conduta. Seus três elementos – imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa – garantem que o Direito Penal só puna aqueles que efetivamente poderiam ter agido de forma diferente, respeitando, assim, os princípios fundamentais da justiça penal.

– Concurso de Crimes

O concurso de crimes ocorre quando o mesmo agente pratica duas ou mais infrações penais, seja por meio de ações distintas ou mediante uma única conduta que resulte em múltiplos delitos. O Código Penal brasileiro, ao tratar do concurso de crimes, busca regular como as penas devem ser aplicadas quando um mesmo sujeito comete mais de uma infração, garantindo, assim, uma punição proporcional e justa.

O concurso de crimes é disciplinado pelos artigos 69 a 71 do Código Penal e se subdivide em três modalidades: concurso material, concurso formal e crime continuado. Cada uma dessas formas possui critérios próprios para a fixação das penas, que podem variar entre somar as penas ou aumentar a punição de um dos crimes cometidos. Vamos explorar em detalhes cada tipo de concurso.

Concurso Material

O concurso material, também chamado de real, ocorre quando o agente, por meio de duas ou mais ações ou omissões, pratica dois ou mais crimes distintos. Nesse caso, as infrações são independentes e, consequentemente, as penas são aplicadas separadamente e somadas ao final.

O concurso material está previsto no art. 69 do Código Penal, que dispõe: *“Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido.”*

Exemplo clássico de concurso material ocorre quando um sujeito, ao tentar fugir da polícia, comete dois crimes distintos: furto de um veículo e homicídio doloso ao atropelar um pedestre. Nesse caso, haverá dois crimes: furto e homicídio. As penas impostas para cada crime serão somadas ao final, resultando na pena total.

O concurso material pode ser dividido em:

– **Concurso material simples:** Quando as ações ou omissões que originam os crimes são completamente independentes entre si.

– **Concurso material benéfico:** Previsto no parágrafo único do art. 69, quando as infrações cometidas são da mesma espécie e cometidas em circunstâncias semelhantes, permitindo que o juiz, ao aplicar as penas, considere o concurso material, mas imponha uma só pena, aumentando-a de um sexto até metade.

Concurso Formal

O concurso formal ocorre quando, mediante uma única ação ou omissão, o agente provoca dois ou mais resultados criminosos. Esse tipo de concurso está previsto no art. 70 do Código Penal, que dispõe: *“Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se a pena de um só dos crimes, se idênticos, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade.”*

O concurso formal ocorre, por exemplo, quando um motorista imprudente atropela duas pessoas em um único acidente, causando a morte de ambas. Neste caso, o agente praticou uma única conduta, mas resultaram dois homicídios. Em vez de aplicar as penas de forma cumulativa (como no concurso material), a lei estabelece que se aplique a pena de um dos crimes (o mais grave, se forem diferentes), com aumento de um sexto a metade.

O concurso formal pode ser de dois tipos:

– **Concurso formal próprio (ou perfeito):** ocorre quando o agente, com uma única conduta, comete dois ou mais crimes sem dolo na produção de resultados múltiplos. Aqui, a ação inicial não busca praticar vários crimes, mas, por circunstâncias não intencionais, mais de um delito acaba sendo cometido. Exemplo: um motorista que, por negligência, atropela várias pessoas.

– **Concurso formal impróprio (ou imperfeito):** Ocorre quando o agente, com uma só conduta, pretende ou assume o risco de praticar vários crimes. Nesse caso, as penas são aplicadas cumulativamente, como no concurso material. Exemplo: um indivíduo que, com uma rajada de tiros, atinge várias pessoas de maneira intencional.

Crime Continuado

O crime continuado, previsto no art. 71 do Código Penal, é uma forma específica de concurso de crimes em que as infrações são praticadas de maneira reiterada, em condições que sugerem uma continuidade delitiva. Segundo a legislação: *“Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticos, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.”*

No crime continuado, o agente pratica vários crimes da mesma espécie, mas o ordenamento jurídico entende que essas condutas, devido à semelhança nas circunstâncias de tempo, lugar e modo de execução, podem ser tratadas como uma continuidade delitiva. Isso ocorre frequentemente em crimes patrimoniais, como furtos em série cometidos pelo mesmo agente, dentro de um curto intervalo de tempo e em condições similares.

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

LEI MUNICIPAL Nº 17.361/2009 - CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Guarda Municipal de Marabá - GM, unidade que integra a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, órgão de execução da política municipal de segurança urbana, de natureza permanente, uniformizada, equipadacom os instrumentos necessários e suficientes para o desempenho de suas competências e suas atribuições, fundamentada nos princípios de hierarquia e da disciplina, com sua atuação orientada pelos seguintes princípios:

- I - o respeito à dignidade humana;
- II - o respeito à cidadania;
- III - o respeito à justiça;
- IV - o respeito à legalidade democrática;
- V - o respeito à coisa pública

Art. 2º Os uniformes, continências, honras, sinais de respeito, protocolo e cerimonial da GM serão determinados por ato do Chefe do Executivo.

Art. 3º Compete à GM:

I - exercer o patrulhamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais da cidadania;

II - prevenir e inibir atos que atentem contra os bens e instalações dos serviços municipais;

III - realizar atividades visando a segurança escolar;

IV - proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;

V - promover, em parceria com as comunidades, mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;

VI - atuar em parceria com outros Municípios e órgãos estaduais e da União, com vistas à implementação de ações integradas e preventivas;

VII - atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública;

VIII - estabelecer integração com os órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e à fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

IX - fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos;

X - intervir, gerenciar e mediar conflitos e crises em bens, serviços e instalações municipais ou relacionadas ao exercício de atividades controladas pelo poder público municipal;

XI - colaborar, quando solicitada, na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes à defesa civil do Município;

XII - auxiliar, nos limites de suas atribuições, as Polícias: Estadual Civil e Militar e Federal;

XIII - garantir o exercício do Poder de Polícia da Administração direta e indireta,

XIV - proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município de Marabá;

XV - exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais;

XVI - auxiliar o exercício da fiscalização municipal;

XVII - garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade;

XVIII - planejar, coordenar e executar as atividades de prevenção e combate a incêndio nos próprios municipais;

XIX - promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando ao constante aperfeiçoamento, qualificação e promoção de seus integrantes;

XX - manter seus planos e ordens permanentemente atualizadas, de forma a garantir sempre a qualidade de seus serviços;

XXI - atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presume ser possível a quebra da situação de normalidade;

XXII - atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade;

XXIII - manter relacionamento urbano e harmônico com as instituições que compõem o Sistema de Defesa Social, promovendo o intercâmbio e a colaboração recíprocos.

Art. 4º Os cargos permanentes de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal da GM - QPGM, seus quantitativos e correspondentes nomenclaturas, nível de escolaridade necessário para provimento e respectivo vencimento; são os que constam do Anexo 1 a esta Lei.

§ 1º O provimento inicial dos cargos que integram o QPCM dar-se-á mediante concurso Público de Provas no qual submeter-se-ão apenas candidatos com idade entre 21 e 35 anos na data da posse, para investidura nas classes iniciais, na conformidade da Lei que dispuser sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal.

§ 2º Como parte integrante do concurso de que trata o parágrafo anterior os candidatos ao provimento de cargo que integre o Quadro de Pessoal da Guarda Municipal - QPCM, serão submetidos a:

I - avaliação psicológica, que deverá determinar se o candidato está apto a ser investido no cargo correspondente;

II - avaliação física;

III - curso de formação para Guarda Civil Municipal.

§ 3º O provimento nas classes intermediárias e finais dos cargos que integram o QPGM, dar-se-á por promoção para a classe imediatamente seguinte, mediante merecimento apurado em Avaliação Periódica de Desempenho - APD, na conformidade da Lei que dispuser sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal.

§ 4º A jornada de trabalho do ocupante de cargo que integre o QPGM é de 8 horas diárias, organizadas em regime de plantões diurnos e noturnos de forma a impedir a solução de continuidade no exercício das competências da GM.

Art. 5º O porte de armas pelos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal será autorizado pelos órgãos competentes e obedecerá critérios e procedimentos fixados na legislação específica.

§ 1º Para a utilização de arma por guarda municipal é indispensável a frequência e aprovação em curso específico de capacitação e avaliação sócio-psicológica que o julgue apto para tanto.

§ 2º A avaliação psicológica de que trata o parágrafo anterior deverá ser renovada a cada 24 meses.

Art. 6º A estrutura organizacional da GM sua correspondente nomenclatura e respectivas competências são definidas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º São criados os cargos de provimento em comissão, cujos quantitativos, e respectiva remuneração, são as que constam do Anexo II a esta Lei.

§1º O Comando Geral da GM é exercido pelo Superintendente Geral, é o sub-comando pelo Superintendente Adjunto, ambos os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Superintendente Geral da Guarda Municipal preferencialmente será um membro da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 8º Compete ao Superintendente Geral;

I - Organizar funcionalmente a GM em Inspetorias, Sub-Inspetorias, companhias e pelotões;

II - definir a lotação do efetivo do CPGM nas unidades de que trata o inciso anterior;

Parágrafo único. São Chefiadas exclusivamente:

I - as inspetorias, por Inspetor de 1ª Classe;

II - as sub-inspetorias por Inspetor de 2ª Classe;

III - as companhias, por Guarda Civil Municipal de 1ª Classe;

IV - os batalhões, por Guarda Civil Municipal de 2ª Classe.

Art. 9º, Até que se dê provimento nas classes superiores dos respectivos cargos que integram o QPGM, ato do Chefe do Executivo poderá comissionar até 3 servidores em cada uma das correspondentes classes e designá-los para o exercício de atividades de chefia de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. Para o comissionamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á preferência aos candidatos melhores colocados no respectivo concurso público.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I - celebrar convênios com a Polícia Militar do Estado ou de outras unidades da federação ou ainda com unidades militares das Forças Armadas sediadas em Marabá, visando, em especial:

a) concurso, treinamento e capacitação dos integrantes da GM;

b) execução eventual, quando solicitada, de atividades auxiliares de policiamento ostensivo;

c) estabelecimento de padrões de uniforme e armamento.

II - abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente para albergar as despesas decorrentes da presente lei, observadas as normas vigentes sobre a matéria em tela.

III - baixar os Decretos necessários para regulamentar o disposto nesta Lei

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de julho de 2009.

LEI MUNICIPAL Nº 17.431/2010 - INSTITUI O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

Prezado(a),

O formato da lei disponibilizada para a editora impede a inclusão do texto neste material, por isso, indicamos acesso direto na fonte da prefeitura para melhor aproveitamento do texto de lei:

Acesse: https://sapl.maraba.pa.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2010/7913/7913_texto_integral.pdf

LEI MUNICIPAL Nº 18.165/2022 - DISPÕE SOBRE VAGAS PARA MULHERES NA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 18.165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta o § 5º ao art. 4º e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, que cria a Guarda Municipal de Marabá, e acrescenta o § 7º ao art. 9º da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, que instituiu o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, passa a vigorar acrescida do § 5º ao art. 4º:

“Art. 4º § 5º A composição do efetivo feminino da GMM será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos cargos públicos ocupados da Guarda Municipal de Marabá, sendo que, as vagas poderão ser ocupadas por candidatos do sexo masculino, caso não tenha candidatas aprovadas do sexo feminino para o seu provimento.”

Art. 2º A Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescida do § 7º ao art. 9º:

“Art. 9º § 7º A composição do efetivo feminino da GMM será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos cargos públicos ocupados da Guarda Municipal de Marabá, sendo que, as vagas poderão ser ocupadas por candidatas do sexo masculino, caso não tenha candidatas aprovadas do sexo feminino para o seu provimento.”

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 17.811/2017 - CRIA A OUVIDORIA E A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

Prezado(a),

O formato da lei disponibilizada para a editora impede a inclusão do texto neste material, por isso, indicamos acesso direto na fonte da prefeitura para melhor aproveitamento do texto de lei:

Acesse: https://sapl.maraba.pa.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/7917/7917_texto_integral.pdf

LEI MUNICIPAL Nº 18.163/2022 - ALTERA A LEI 17.811/2017 QUE CRIOU A OUVIDORIA E A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 18.163, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Compete ao Ouvidor da Guarda Municipal de Marabá, e ao seu substituto:

“Art. 4º § 1º O Ouvidor, e seu substituto, deverão cumprir os seguintes requisitos:

§ 3º O servidor designado para exercer a função de Ouvidor receberá benefício adicional em pecúnia decorrente da designação e da instituição das Funções Gratificadas correspondentes, com percentual de gratificação sobre o salário base contidos no Anexo I desta Lei.

§ 5º A perda do mandato do Ouvidor será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante que atente contra os princípios da Guarda Municipal e contra princípios constitucionais e legais que norteiam a administração pública.”

“Art. 8º-II apurar as infrações disciplinares enumeradas no art. 132 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal de Marabá) atribuídas a integrantes da Guarda Municipal, elaborando, após a conclusão dos trabalhos, relatório em que examinará todos os elementos probantes e opinará ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Segurança Institucional ou ao Superintendente Geral da GMM, à depender do caso, pela aplicação da pena cabível, de acordo com as orientações contidas no art. 160 do Estatuto da GMM, pelo arquivamento, podendo, ainda, solicitar diligências ou providências;

“Art. 9º A Corregedoria da Guarda Municipal será constituída por 4 (quatro) membros, pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal de Marabá, sendo 1 (um) Corregedor, designado pelo Prefeito Municipal e a este subordinado, que presidirá a Corregedoria, e 3 (três) outros membros sugeridos pelo Corregedor para apreciação do Secretário Municipal de Segurança Institucional e posterior nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 1º O Corregedor, e o seu substituto, deverão cumprir os seguintes requisitos:

§ 2º Os demais membros deverão cumprir os seguintes requisitos:

§ 3º Os servidores designados para exercer as funções de Corregedor e demais membros receberão benefício adicional em pecúnia decorrente da designação e da instituição das Funções Gratificadas correspondentes, com percentual de gratificação sobre o salário base contidos no Anexo I desta Lei.

§ 5º A perda do mandato dos membros da Corregedoria será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante que atente contra os princípios da Guarda Municipal e contra os princípios constitucionais e legais que norteiam a administração pública.

§ 6º A Corregedoria terá como Secretário servidor designado pelo seu Presidente (Corregedor), formalizada por indicação na ata de instalação, podendo a indicação recair em um de seus membros.”

“Art. 10. Os membros da Corregedoria, em caso de impedimento, férias, licença médica ou qualquer outra espécie de afastamento de suas funções, superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo nos casos em que o servidor esteja matriculado em curso

de aperfeiçoamento da função, serão substituídos por servidores da Guarda Municipal de Marabá, indicados pelo Secretário Municipal de Segurança Institucional, desde que preencham todos os requisitos contidos nos §§1º e 2º do art. 9º desta Lei, afim de suprir o período de afastamento.

Parágrafo único. Se o período de afastamento for superior a 60 (sessenta) dias, serão designados outros membros da Corregedoria, nos termos do art. 9º desta Lei.”

“Art. 11.

a) sugerir, dentre os servidores efetivos da Guarda Municipal de Marabá, observados os requisitos dos § 2º do art. 9º desta Lei, aqueles que serão os demais membros da Corregedoria, para apreciação do Secretário Municipal de Segurança Institucional e nomeação pelo Prefeito Municipal.

b) presidir os trabalhos da Corregedoria, orientando os demais membros no exercício de suas funções;

j) presidir as audiências, auxiliado pelo Secretário e demais membros, ouvindo o(s) investigado(s) e a(s) testemunha(s);

p) designar, dentre os membros da corregedoria, observados os requisitos do § 2º do art. 9º desta Lei, o Secretário da comissão e demais membros;

“Art. 12. Ao membro da Corregedoria, designado como Secretário compete:

“Art. 13. Compete aos demais membros:

“Art. 14-II. por solicitação do Prefeito, do Secretário Municipal de Segurança Institucional e do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá;

“Art. 2º O art. 173 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 173. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, designada pelo Gestor Municipal, que será constituída por 4 (quatro) servidores, pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal de Marabá, sendo 1 (um) Corregedor e 3 (três) membros indicados pelo Corregedor e a ele subordinados.”

Art. 3º O Art. 21 da Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. As funções gratificadas vinculadas à Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017, e alterações posteriores, passam a ter a seguinte composição:

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANT.	Salário base dos servidores	GRATIFICAÇÃO sobre o salário base (%)
Corregedor	Superior Completo	01	R\$ 1.651,70	90%
Membro da Corregedoria	Superior Completo	03	R\$ 1.651,70	80%
Ouvidor	Superior Completo	01	R\$ 1.651,70	70%

Art. 4º O Anexo I da Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017 passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Lei.

Art. 5º Fica revogada a alínea “k” do art. 12 da Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá